

## HOJE TEM

# MEGA FEIRÃO

ATÉ ÀS 17H

CHEGOU A HORA DE APROVEITAR A MELHOR OPORTUNIDADE DO ANO.

Umuarama 44 3621-3000 Cianorte 44 3619-7100 WWW.UVEL.COM.BR ALEGRIA DE SER CHEVROLET

## ACUSADOS

# Nova lista de exploração do trabalho escravo tem recorde de empregadores

O Ministério do Trabalho e Emprego divulgou nesta semana a chamada lista suja do trabalho escravo que, desta vez, incluiu um número recorde de empregadores que submeteram trabalhadores a condições semelhantes à escravidão. A Lista Suja mostra que os 473 empregadores denunciados submeteram, ao todo, 3.773 trabalhadores a condições análogas à escravidão. A lista é publicada a cada semestre e, nesta edição, incluiu 204 novos empregadores, a maior inclusão já registrada na história, diz o MTE. Página A6

## EXPO IPORÃ 2023 CANCELADA

Em atendimento a recomendação do Ministério Público do Paraná (MPPR), através de Ação Civil Pública, o governo municipal de Iporã decidiu por cancelar a realização da Expo Iporã 2023, que estava sendo organizada para 11 a 14 deste mês de outubro. **As pessoas que adquiriram ingressos antecipados terão a devolução do dinheiro nos próximos dias, sem nenhum prejuízo.** Medidas semelhantes de cancelamento estão sendo tomadas em outros municípios do Estado, como forma de evitar processos judiciais futuros.

EXPO IPORÃ



TAPEJARA

## Vice-prefeito assume a Secretaria de Obras e Viação

O vice-prefeito de Tapejara, Rogério Francischini (esq.) assumiu ontem a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município. Ele atendeu convite do prefeito Rodrigo Pezão (à dir. na foto) e diz que a experiência em serviço público deve ajudá-lo a fazer um bom trabalho. Francischini ocupa o lugar deixado por Paulo Cezar (centro).

Página A5

SILVANIA

## Vice-prefeita de Iporã renuncia ao cargo para o qual foi eleita em 2020

Página A4

PREFEITURA

## Umuarama anuncia PSS para professores com 65 vagas

Página A3



**RECORDE NO MUNDIAL DE GINÁSTICA** - A brasileira Rebeca Andrade ganhou ontem a medalha de Prata inédita no Mundial de Ginástica na Bélgica. Ficou atrás apenas da campeã americana Biles. Página A8



**CACHORRO GANHA ABRIGO** - O cachorro que nesta semana ganhou destaque nas redes sociais em Umuarama ao ser flagrado sendo arrastado por moto foi levado ontem para o abrigo da Saau onde se recupera. Página A6

## Coluna Ilustradas

## Brasileiros ainda não sacaram R\$ 7,41 bi de valores a receber

Os brasileiros não sacaram R\$ 7,41 bilhões em recursos esquecidos no sistema financeiro até o fim de agosto, divulgou nesta sexta-feira (6) o Banco Central (BC). Até agora, o Sistema de Valores a Receber (SVR) devolveu R\$ 4,87 bilhões, de um total de R\$ 12,28 bilhões postos à disposição pelas instituições financeiras.

As estatísticas do SVR são divulgadas com dois meses de defasagem. Em relação ao número de beneficiários, até o fim de agosto, 16.066.722 correntistas haviam resgatado valores. Isso representa apenas 28,14% do total de 57.100.684 correntistas incluídos na lista desde o início do programa, em fevereiro do ano passado.

Entre os que já retiraram valores, 15.385.316 são pessoas físicas e 681.406, pessoas jurídicas. Entre os que ainda não fizeram o resgate, 38.097.190 são pessoas físicas e 2.936.772, pessoas jurídicas.

A maior parte das pessoas e empresas que ainda não fizeram o saque têm direito a pequenas quantias. Os valores a receber de até R\$ 10 concentram 63,04% dos beneficiários. Os valores entre R\$ 10,01 e R\$ 100 correspondem a 25,12% dos correntistas. As quantias entre R\$ 100,01 e R\$ 1 mil representam 10,08% dos clientes. Só 1,76% tem direito a receber mais de R\$ 1 mil.

Depois de ficar fora do ar por quase um ano, o SVR foi reaberto em março, com novas fontes de recursos, um novo sistema de agendamento e a possibilidade de resgate de valores de pessoas falecidas. Em março, informou o BC, foram resgatados R\$ 505 milhões esquecidos. Em agosto, foram retirados R\$ 264 milhões, alta em relação ao mês anterior, quando tinham sido resgatados R\$ 210 milhões.

## Peritos federais veem parcialidade e questionam isenção de relatório da PF no caso Moraes

Peritos criminais federais estão inconformados com o fato de as imagens do entrevero no Aeroporto Internacional de Roma com supostas hostilidades ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), não terem passado pelo seu crivo e análise. Eles põem em dúvida a parcialidade e legalidade do relatório de "análise" feito pela Polícia Federal.

A Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais diz que as gravações não passaram pela mão dos profissionais com "método e rigor científico necessários", ressaltando que procedimentos não periciais - como é o caso do relatório - não atendem "premissas de imparcialidade e suspeição".

Segundo a associação, os peritos tem "autonomia técnica, científica e funcional para assegurar a idoneidade da prova justa e equidistante das partes".

O relatório sobre as imagens das câmeras de segurança do Aeroporto de Fiumicino - tornado público pelo ministro Dias Toffoli na quarta, 4 - foi elaborado por um agente de classe especial da PF, remontando, por imagens congeladas, o que teria ocorrido na capital italiana.

O documento, de 51 páginas, foi elaborado com base em quase quatro horas de gravação obtidas pelos investigadores, apresenta 146 prints dos vídeos e, segundo a própria PF, apresenta uma "interpretação parcial" do que ocorreu no saguão de Fiumicino.

A avaliação que consta do relatório da PF é a de que o empresário Roberto Mantovani Filho e sua mulher Andrea Munarão tiveram uma "atitude hostil e agressiva" que "contribuiu sobremaneira para o desencadeamento de discussão com o filho do ministro Alexandre de Moraes, que culminou com uma aparente agressão física".

## Caixa Assistência começa a vender produto para MEIs através do Caixa Tem

A Caixa Assistência vai começar a vender através do aplicativo Caixa Tem o Rapidez MEI, pacote de produtos de assistência destinado a microempreendedores individuais. O produto tem assistências 24 horas para imóveis, carros e motos, além de mão de obra qualificada em hidráulica e elétrica, chaveiro, reboque e troca de pneu, entre outros.

O produto tem planos com preços de R\$ 29 por mês, ou R\$ 149 para a vigência por seis meses, e ainda de R\$ 280 para 12 meses. A empresa já vende o Rapidez MEI através de outros canais da Caixa, como as agências e os correspondentes Caixa Aqui.

"A oferta do produto Rapidez MEI no aplicativo Caixa Tem trará inovação e vai democratizar o acesso a serviços com foco no bem-estar dos microempreendedores de todo País", diz a presidente da Caixa Assistência, Claudia Ramos.

Em agosto, de acordo com dados da consultoria Sensor Tower compilados pelo Bank of America, o Caixa Tem possuía 14,1 milhões de usuários ativos.

"A inserção dos serviços do Rapidez MEI no Caixa Tem cumpre a missão da Caixa em aumentar a experiência de nossos clientes a novos patamares o que proporciona soluções de alto valor agregado a um valor acessível", afirma o presidente da Caixa Seguridade, Felipe Mattos.

## POLÍTICA

## Procurador pede apuração de TCU, CGU e MPF sobre nomeação de filhos de ministros

Brasília - O subprocurador-geral Lucas Furtado pediu que o Tribunal de Contas da União (TCU) investigue suposto nepotismo cruzado envolvendo o ministro do Desenvolvimento Social, Wellington Dias (PT), e o deputado distrital Chico Vigilante (PT). Nesta quinta-feira, 5, foi revelado pela imprensa que a filha de Dias foi nomeada no gabinete de Vigilante. Três meses depois, o filho do parlamentar ganhou um cargo no escritório no Senado da suplente do ministro de Lula.

Além de suposto nepotismo cruzado, o procurador entendeu haver indícios de que o filho do deputado distrital seria um funcionário fantasma. Isso porque a reportagem foi ao local de trabalho do servidor no Senado, mas ninguém o conhecia, nem mesmo o chefe de gabinete.

"A prática infringe diretamente os princípios constitucionais de impessoalidade da administração pública contidos no artigo 37 da Constituição, além de representar uma violação da moralidade. Além disso, a partir de entendimento do Supremo Tribunal Federal, a análise da ocorrência ou não de nepotismo é objetiva, sendo desnecessária a comprovação de influência familiar na nomeação ou prova de desvio de dinheiro público", escreveu Furtado, em representação ao TCU.

"Digo mais, a se confirmar possível ocorrência de dolo, os fatos poderiam ser analisados sob o ponto de vista da improbidade administrativa", acrescentou o subprocurador.

Como medida cautelar, o Ministério Público pede ao TCU que determine a suspensão dos salários dos filhos dos políticos. Além disso, solicita a atuação da Controladoria-Geral da União (CGU), da Comissão de Ética Pública (CEP) e do Ministério Público Federal (MPF) para que apurem eventual improbidade administrativa.

O MPF também foi provocado pelo deputado federal Kim

Kataguirí (União Brasil-SP) e pelo deputado estadual Guto Zacarias (União Brasil-SP). Para as lideranças do MBL, a reportagem publicada pelo Estadão revela um "caso claro de corrupção". Há uma séria agressão ao princípio republicano, à regra da impessoalidade e, especialmente, à moralidade administrativa", escreveram os parlamentares paulistas.

"Há, sem dúvida, indícios fortes do cometimento de ato de improbidade. No mínimo, a situação requer apuração do Ministério Público Federal, por inquérito civil. Ainda, o MPF deve ingressar com ação civil pública para anular os atos de nomeação", prosseguem.

## Personagens

Filha mais velha de Wellington Dias, a arquiteta Iasmin Dias Helou, 32 anos, foi nomeada em 24 de janeiro no gabinete de Chico Vigilante para exercer um cargo especial. O salário dela é de R\$ 8.767,12. Iasmin é formada em arquitetura e urbanismo desde 2018, segundo seu registro no LinkedIn.

Já Flávio Moraes dos Santos, filho de Vigilante, foi nomeado em 27 de abril como auxiliar parlamentar júnior no gabinete da senadora Jussara Lima (PSD-PI), suplente de Wellington Dias. O salário é de R\$ 6.080,09. Antes disso ele trabalhava como motorista na liderança da minoria no Congresso, mas foi exonerado depois de o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) assumir a função.

Procurado, Chico Vigilante negou a existência de nepotismo cruzado. "Não há impedimento para que parentes de políticos trabalhem e se empenhem para o bom funcionamento dos três Poderes. Afirmando, mais uma vez, que não há nenhuma troca ou transição ilícita nas nomeações em apreço."

Wellington Dias não se manifestou.

## Oposição critica dança erótica em evento da Saúde; ministério se pronuncia

São Paulo - Uma apresentação de dança em evento do Ministério da Saúde nesta quinta-feira, 5, é alvo de críticas de opositores do governo Lula. O vídeo gravado no 1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil mostra uma pessoa cantando uma música e outra fazendo uma coreografia erótica no centro do palco, enquanto os participantes aplaudem da plateia.

O encontro é realizado pelo Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Teve início na quarta-feira, 4, e vai até esta sexta-feira, 6. O objetivo é apoiar a implementação da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), com o compartilhamento de ideias e experiências, ampliação do diálogo, estímulo à gestão participativa e construção da agenda de territorialização da promoção da saúde no País.

Após as críticas da oposição e a repercussão do caso nesta sexta-feira, 6, o Ministério da Saúde afirmou que a apresentação "surpreendeu pela coreografia inapropriada". "O Ministério da Saúde lamenta pelo episódio isolado, que não reflete a política da Secretaria e nem os propósitos do debate sobre a promoção à saúde realizados no encontro, e adotará medidas para que não aconteça novamente."

A imagem é compartilhada nas redes sociais nesta sexta-feira por parlamentares da oposição. O senador Ciro Nogueira (PP-PI) afirmou que "o cupim identitário está correndo o governo por dentro". "Chocante como a ideologia contaminou o governo do PT!!! É um seminário de Atenção Primária do Ministério da Saúde!!! Atenção primária é isso aí?", disse o senador no X (antigo Twitter).

A deputada federal Bia Kicis (PL-DF) compartilhou uma publicação com o vídeo, acompanhada do texto: "Estão com pressa em destruir o Brasil".

O deputado federal e pré-candidato a Prefeito de São Paulo, Kim Kataguirí (União-SP), compartilhou o vídeo da

dança e afirmou que o PT faz "obscenidades com o nosso dinheiro". O Movimento Brasil Livre (MBL), grupo político ao qual o parlamentar faz parte, também questionou sobre o custo do evento e a relação com a dança.

O ex-ministro da Saúde do governo Bolsonaro, Marcelo Queiroga, lembrou a criação da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). "Vejam em que se transformou os eventos da SAPS sob a gestão dessa gente! Isso é só o começo", disse.

O ex-deputado federal Deltan Dallagnol (Novo-PR) classificou a situação como "inacreditável". "Agora temos até dança pornográfica do 'batem c'" em evento oficial do Ministério da Saúde."

A deputada federal Amália Barros (PL-MT) compartilhou o vídeo do evento. "Aí eu te pergunto, o que isso tem a ver com saúde?", questionou nas redes sociais.

## Nota do Ministério da Saúde

Leia a nota do Ministério da Saúde na íntegra:

A Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde promoveu o 1º Encontro de Mobilização para a Promoção da Saúde no Brasil (Em Prosa). O objetivo do evento é apoiar a implementação e a gestão participativa da Política Nacional de Promoção da Saúde a partir do compartilhamento de experiências e da ampliação do diálogo entre gestores e trabalhadores de diferentes estados, com momentos dedicados à diversidade cultural.

A programação contou com a participação de sete grupos artísticos nos seus intervalos. Uma das apresentações surpreendeu pela coreografia inapropriada.

O Ministério da Saúde lamenta pelo episódio isolado, que não reflete a política da Secretaria e nem os propósitos do debate sobre a promoção à saúde realizados no encontro, e adotará medidas para que não aconteça novamente.

## Santa Catarina tem morte, feridos e 60 cidades afetadas pelas chuvas; Oktoberfest é suspensa

As chuvas intensas que atingem Santa Catarina desde o início da semana já causaram uma morte, ao menos dois feridos e deixaram um rastro de estragos em 60 municípios em todo o Estado. Até a manhã desta sexta-feira, 6, pelo menos 17 cidades haviam decretado situação de emergência. Com a previsão de mais chuvas, a prefeitura de Blumenau suspendeu por quatro dias a Oktoberfest, uma das festas mais tradicionais do país.

Conforme a Defesa Civil, as chuvas continuam até domingo, 8, e podem registrar acumulados de até 200 milímetros em cidades do litoral sul, região serrana e oeste catarinense. Os órgãos da defesa passaram a operar em código laranja, o segundo nível mais alto, devido às condições meteorológicas. Em 46 cidades, entre elas Balneário Camboriú, Itapema e Curitiba, as aulas foram suspensas.

Até a manhã desta sexta, a Defesa Civil contabilizava 1,1 mil pessoas afetadas, desalojadas e desabrigadas. Ao menos 13 cidades estão com abrigos para alojar famílias flageladas. Só no município de Rio do Sul, oito abrigos já acolheram 166 pessoas. Outras 250 estão desabrigadas em São Bento do Sul. Segundo a Defesa, os números estão em constante atualização devido a novos alagamentos.

Ao menos dez rodovias tinham trechos interditados

devido a alagamentos, erosões e quedas de barreiras. O prefeito de Blumenau, Mário Hildebrandt (Podemos), decidiu suspender a Oktoberfest a partir desta sexta devido ao nível alto do Rio Itajaí, com risco de alagar a Vila Germânica, palco do evento. Os dias serão compensados ao final da festa, que será estendida até o próximo dia 29.

O óbito foi registrado no município de Rio do Oeste. Após tentar atravessar a correnteza em uma arrozeira de bicicleta, um homem foi arrastado pela correnteza para uma vala. Em Timbó, uma criança ficou ferida depois que sua residência foi atingida por um deslizamento. Em Chapecó, uma motociclista se feriu ao ser atingida por uma árvore que caiu durante a chuva.

Os municípios que já emitiram decretos de emergência são Papanduva, Curitiba, Canoinhas, Brunópolis, Laurentino, Campo Alegre, São Bento do Sul, Ibiama, Jaborá, Corupá, Presidente Getúlio, Frei Rogério, Itaiópolis, Monte Carlo, Erval Velho, Aurora e Mafra.

Conforme a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan), as cidades de Concórdia, Descanso, Belmonte, Água Doce, Ibiama, Erval Velho, Ipirá, Armazém, Apiúna, Dona Emma e Imbuia tiveram o sistema de abastecimento afetado e estão total ou parcialmente sem água. Equipes atuam para restabelecer os sistemas.

## Expediente:

Ilustrado

Publicada desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho

Diretora de Assuntos Jurídicos:

Dra. Katúscia Hirata Coelho

Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

## EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva

osmar@ilustrado.com.br

(Registro no MTB nº 184/01/92v)

## REDAÇÃO

(44) 3621-2535

editoria@ilustrado.com.br

## ASSINATURAS

(44) 3621-2526

assinaturas@ilustrado.com.br

## CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525

classificados@ilustrado.com.br

## COMERCIAL

(44) 3621-2502

comercial@ilustrado.com.br

## FINANCEIRO

(44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.br

## FALE CONOSCO

(44) 3621-2535

faleconosco@ilustrado.com.br

## SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

## FILIADO A:

WAN

ASSOCIADO:

abrallegal

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade dos seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## | EDUCAÇÃO

# Universidades estaduais estão com inscrições abertas para 117 mestrados e doutorados

As universidades estaduais de Londrina (UEL), de Maringá (UEM), de Ponta Grossa (UEPG), do Oeste do Paraná (Unioeste), do Centro-Oeste (Unicentro), do Norte do Paraná (UENP) e do Paraná (Unespar) estão com inscrições abertas para 117 opções de pós-graduação stricto sensu. Para concorrer os candidatos devem conferir os editais de cada programa. Todos os programas de mestrado e doutorado são gratuitos.

Os cursos de mestrado são destinados para alunos que concluíram a graduação ou estão no último semestre do curso. Para entrar nos programas de doutorado é preciso ter concluído ou estar finalizando o mestrado. Os candidatos selecionados terão a oportunidade de fazer pesquisas científicas e aprofundar estudos na área de formação. As sete universidades públicas do Paraná somam atualmente mais de 9 mil estudantes entre mestrandos e doutorandos.

Há opção para vagas nas modalidades de ampla concorrência ou com reserva de vaga para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras (pretas e pardas) e índi-



genas. As informações estão detalhadas em cada um dos editais.

UEL – Na Universidade Estadual de Londrina os editais para acesso aos programas de mestrado e doutorado são publicados de forma unificada. Porém, os períodos de inscrição são variados, mas todos ocorrem em outubro. São 30 opções de doutorado e 39 de mestrado. Os editais estão separados por nível (mestrado ou doutorado) e por programa.

UEM – A Universidade Estadual de Maringá está

com cinco programas de doutorado e oito de mestrado com inscrições abertas. As opções são para as áreas de Administração; Biociências e Fisiopatologia; Ensino da Física; Letras, Matemática; Odontologia; e Zootecnia;

UEPG – A Universidade Estadual de Ponta Grossa tem duas opções de doutorado e quatro de mestrados com inscrições abertas para a seleção de novos estudantes. Os programas são em Agronomia; Ciências Biomédicas; Ciência e

Tecnologia de Alimentos; e Jornalismo.

UNIOESTE – Estão abertas as inscrições para nove doutorados e 13 mestrados na Unioeste nos campi Cascavel, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon e Toledo. Nos editais dos programas constam todas as informações.

UNICENTRO – O Mestrado em Administração está com inscrições abertas até o dia 31 de outubro para 27 vagas. Os candidatos podem escolher entre

duas linhas de pesquisa: Estratégia; e Inovação e Tecnologia. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática tem 20 vagas para o mestrado. As inscrições estão abertas até 30 de novembro.

UENP – O Mestrado em Agronomia está com o processo de seleção aberto para 12 vagas. As inscrições podem ser feitas até o dia 31 de outubro. São duas linhas de pesquisa: Produção Agropecuária Sustentável e Sanidade Vegetal. Há vagas reservadas de acordo com critérios do edital.

O Programa de Pós-Graduação em Educação abriu inscrições para o Mestrado Profissional em Educação Básica. O prazo é até 11 de outubro. São 20 vagas para duas linhas de pesquisa: Educação Básica: Gestão e Planejamento; e Práticas docentes para a Educação Básica. Há vagas reservadas de acordo com critérios do edital.

UNESPAR – A Unespar está com inscrições abertas para dois cursos de mestrado. O Programa de Pós-graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares (Pali), campus de Paranaguá, está com inscrições abertas até 16

de outubro. São 20 vagas divididas em duas linhas de pesquisas: Conservação da Biodiversidade em Ambientes Litorâneos e Insulares; e Sustentabilidade em Ambientes Litorâneos e Insulares.

UEL/UEM – O Programa Associado UEL/UEM de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, abriu o processo de seleção para 15 vagas no mestrado e oito no doutorado. O prazo para se candidatar é até 10 de novembro. Esse é o único programa da área no Estado e tem duas linhas de pesquisa: Referências Projetuais: História, Modelos e Ideias; e Avaliação e subsídios para projeto: processo e produto. Mais informações estão no edital.

UEM, UEPG e UNESPAR – As três universidades oferecem vagas para o Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória). O período de inscrição encerra em 10 de outubro. O curso é oferecido nacionalmente e liderado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Nas instituições estaduais do Paraná são 42 vagas: UEM (15), UEPG (15) e Unespar (12).

## Prefeitura abre PSS para professores com 65 vagas e salário de até R\$ 4,4 mil



A Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura divulgou o edital de abertura 159/2023 com o Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a contratação de professores para atuação nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação. Nesta seleção, o município abriu 65 vagas para docentes de educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental e também para professores de Educação Física.

As inscrições já estão abertas e podem ser feitas no campo 'concursos externos' no site da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste (www.unioeste.br), ou clicando aqui.

O edital traz também o cronograma completo com cada etapa do processo seletivo, bem como uma descrição simplificada dos cargos, informa a assistente administrativa da Diretoria de Recursos Humanos, Leandra Cristina Hermes

Moreira. O prazo de inscrições e anexação dos títulos no site da Cogeps/Unioeste vai de 11 de outubro a 7 de novembro.

Com o início das inscrições, abre-se também o período para pedidos de isenção da taxa de inscrição, que serão recebidos até 23 de outubro. A data limite para o pagamento da taxa é 8 de novembro e o período em que o candidato deverá inserir seus títulos no sistema será de 11 de outubro a 10 de novembro (avaliação de títulos). A homologação do processo seletivo se dará após o dia 3 de dezembro deste ano.

Para professor com atuação específica na educação infantil é exigido curso normal (magistério) de nível médio ou graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, ou também o curso normal superior. O salário é de R\$ 4.420,55 por

40 horas semanais e foram abertas 10 vagas de ampla concorrência, uma para pessoa com deficiência (PcD) e outra para pessoas pretas ou pardas (PPP).

Docentes com atuação na educação infantil ou séries iniciais do ensino fundamental terão 41 vagas de ampla concorrência, três para PcD e quatro para cotistas PPP com salário de R\$ 2.210,28 por 20 horas semanais de trabalho. Os requisitos de escolaridade são os mesmos das vagas para educação infantil.

Já para professor de educação a exigência é curso superior completo na área, com licenciatura plena. Foram ofertadas cinco vagas, sendo quatro de ampla concorrência e uma para PPP. O salário é de R\$ 2.210,28 e a jornada de trabalho será de 20 horas semanais. Para todos os cargos a taxa de inscrição no PSS é de R\$ 40.

## Secretaria de Saúde inicia programação do Outubro Rosa com foco na mulher



A Secretaria Municipal de Saúde iniciou nesta semana uma ampla programação de serviços e atividades voltadas à saúde da mulher. A campanha Outubro Rosa vai envolver todas as unidades de saúde com foco na prevenção e começou levando uma palestra com ginecologista, café da manhã e roda de conversa com mulheres que venceram o câncer de mama na UBS Jardim União, na manhã desta sexta-feira, 6.

Desde o dia 2 as orientações estão sendo prestadas na UBS Centro de Saúde Escola, na sala de espera. Nos dias 10, 17, 24 (terças-feiras), das 17h às 20h, e no sábado, 21, das 8h às 16h, haverá orientações sobre prevenção do câncer de mama, colo uterino e autoexame das mamas, bem como coleta de citopatológico (preven-

tivo) e liberação de exames de mamografia com agendamento prévio em todas as unidades de saúde de Umuarama.

As orientações, coleta de preventivo e outras atividades continuam ao longo do mês nas demais unidades – todas as terças de outubro no Jardim São Cristóvão; segundas e quartas pela manhã e nas sextas à tarde no Jardim Cruzeiro; todas as segundas pela manhã

no Cidade Alta e à tarde no Parque Industrial; às quintas-feiras pela manhã em Santa Eliza; dias 17, 24 e 31 às 8h e nos dias 6, 20 e 27 às 7h e 11h no Primeiro de Maio, incluindo palestra sobre saúde da mulher com professoras e alunos de técnico em enfermagem do Colégio Hilda Kamal.

Para saber mais sobre a programação entre em contato com a sua unidade básica de saúde.

**Comece o dia bem informado**  
Assine **Ilustrado**  
UMUARAMA  
Ligue: 3621:2526



## Metafísico

Que mal pergunte, o Brasil nunca vai perder o título de país do futuro?

## Papo rápido

- O crime no Rio está cada vez mais ousado e organizado...
- E o governo cada vez mais desorganizado e acuado...

# A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 7 de Outubro de 2023  
www.ilustrado.com.br



## Vice-prefeita de Iporã renuncia ao cargo

A vice-prefeita de Iporã, Sylvania Cristina Pissinati, protocolou ontem na Câmara Municipal o comunicado renunciando ao cargo para a qual foi eleita há quase três anos. Empresária de destaque em Iporã, Sylvania não chegou a ocupar secretarias ou cargos de destaque na administração municipal. Ela não chegou a divulgar os motivos que a levaram a tomar essa decisão. Agora, em possível ausência do prefeito Sérgio Borges, quem assume o cargo é o presidente da Câmara Municipal, Julio Cezar Cadornin.

## E já que perguntar não ofende...

O problema de um STF sem compromisso com a Constituição e com o povo brasileiro é por causa do tempo de duração do mandato ou da forma de escolha dos ministros?

## Volta à escola

A Universidade Federal do Paraná tem mais de mil estudantes acima dos 40 anos.

Tem um monte acima de 60 anos.

O estudante mais velho tem 80 anos.

A turma quer agitar o cérebro e manter viva a curiosidade pelo saber.

## Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Georges Moustaki.

Pode começar com o clássico 'Leseaux de Mars', que está na trilha do filme francês 'Os Filhos dos Outros'.

Aliás, 'Leseaux de Mars', se o prezado não desvendou pelo título, o fará no primeiro acorde...

## Candidato a ser malhado

Anunciar disposição para disputar eleição é garantia de sair numa chuva torrencial de calúnias, críticas infundadas e muita fake news.

O pré-candidato do PP a prefeitura de Maringá, Silvio Barros II, mal se lançou e já é acusado de desvio de verbas públicas em 2006. Oiii!

## Preço popular

PSOL de Guilherme Boulos realiza jantar a R\$ 1.000 o convite em São Paulo. O precinho 'popular' é para facilitar a presença dos companheiros militantes do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto, fundado por Boulos.

## Marcando presença na Exposição na Semana da Cultura de Umuarama 2023



Lucas Dias Butierrez, o jovem artista Umuaramense que completou recentemente os seus 14 anos de idade e que vem se destacando nas artes como desenhista, caricaturista, chargista, ilustrador, ator teatral, convida a todos para prestigiarem a Exposição Cultural para Todos com artistas locais. Será no Centro Cultural Vera Schubert na Semana da Cultura de Umuarama 2023 nos dias 09 a 15 próximo. No evento ele estará expondo suas obras artísticas e mostrará ao público

desenhos, caricaturas, telas pintadas a óleo e outras técnicas, grafite, esculturas modeladas no material biscuit e argila e tirinhas que são publicadas semanalmente no jornal Umuarama Ilustrado. A entrada para acompanhar a exposição é gratuita. Exposição de Artes Sr. Butierrez Local: Centro Cultural Vera Schubert Avenida Rio Branco 3633 Fone (44) 3621-4112 (44)99956-1062

## Ele disse:

"Estão querendo interferir nessa obra que está acabando com a máfia das balsas e que tem enfrentado as Ongs que tem interesse em ajudar outros Estados. Queremos fazer essa denúncia no CNJ para que a gente possa acabar com essa novela de quarenta anos em que enrolaram o povo do Paraná, porque tinha muita gente que era amigo de dono de balsa e eu quero acabar com essa conversa aqui no Estado e entregar essa ponte para a população".

De Ratinho Junior sobre liminares "irresponsáveis" que travam a obra da ponte.

## Pequenos roubos

Ricardo Guedes define em artigo magistral:

- O Brasil pune os crimes dos pobres, é conivente com os deslizes das classes médias, e complacente com os grandes crimes.

Os pequenos roubos são aqueles que levam o pobre à cadeia, como roubar uma galinha por fome.

Os deslizes das classes médias são aqueles que, a não ser que sejam flagrantes de primeiro grau, são geralmente minimizados.

Os grandes roubos são aqueles que, juridicamente, são quase impossíveis de se provar, pois são condizentes com a estrutura de poder, política e econômica, feitas para a sua absolvição quase que imediata, e quase sempre permanente.

## Mulher e partido

Randolfe Rodrigues, senador líder do governo no Senado, disse que encontrou uma mulher para chamar de sua, mas não consegue encontrar um partido político para chamar de seu. Depois de romper com a companheira Marina Silva por causa do petróleo no Amapá, que ele quer extrair e Marina não deixa, e deixar o Rede Sustentabilidade, Randolfe segue sem partido, e lamentando. - "É mais fácil encontrar uma mulher para seguir na vida do que encontrar um partido político para se filiar". Que é isso, companheiro?

Que papo é esse de quem acaba de se casar mais uma vez? Te manda pra lua-de-mel, sujeito!

## Escrito apenas ontem...

Visto que você não pode fazer o bem a todos, você deve prestar atenção especial àqueles que, pelos acidentes de tempo, ou lugar, ou circunstâncias, são trazidos para uma conexão mais íntima com você.

- Santo Agostinho.

## Papo rápido

- Lula já não sente mais dor para caminhar...

- Em compensação, o povão não consegue dar um passo sem sofrer todas as dores do mundo...

## 1984

Alguém poderia imaginar que viveria o suficiente para ver a fenomenal obra de George Orwell trazer a distopia fictícia para a realidade do Brasil no século 21?

Nem nos piores pesadelos...

**Dias 11 e 12 de Novembro**

### 1º TORNEIO ESPORTIVO DE CRUZEIRO DO OESTE



**Futebol Suíço**  
Município  
11 e 12 de Novembro

1º Lugar | R\$ 2.500 + Troféu  
2º Lugar | R\$ 1.000 + Troféu  
3º Lugar | R\$ 500 + Troféu  
4º Lugar | 2 caixas de cervejas

Inscrições pelo número 44 9 9944-2432  
Cláusulas  
Valor da Inscrição R\$ 900,00



**Vôlei de Areia**  
Itaí - Município  
11 e 12 de Novembro

1º Lugar | R\$ 300 + Troféu  
2º Lugar | R\$ 150 + Troféu  
3º Lugar | R\$ 100 + Troféu

Inscrições pelo número 44 9 9322-8548  
Fechou  
Valor da Inscrição R\$ 48,00

**LOCAL DOS JOGOS**  
Associação dos Servidores Municipais de Cruzeiro do Oeste

**Realização**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

# expo piquiri

EDIÇÃO 2023

05 a 08 OUT



**ANTONY GABRIEL**  
06.OUT



**BRENNO REIS MARCO VIOLA**  
07.OUT



**MARIA VICTORIA**  
08.OUT



**CACIO MARCOS**  
08.OUT

**ENTRADA GRATUITA TODOS OS DIAS**

SHOWS

MONTARIA EM TOURO

PROVA DOS 3 TAMBORES

TEAM ROPING

ACESSE NOSSO SITE E SAIBA MAIS!





# Kizuná

Restaurante

Jantar Oriental

## Delivery on-line

(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br

INOVO SECRETÁRIO

# Vice-prefeito Rogério Francischini assume a Secretaria de Obras de Tapejara

Tapejara - Nesta sexta-feira, o município de Tapejara testemunhou um importante acontecimento cívico com a posse do vice-prefeito Rogério Francischini como o novo secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município. Ele atendeu convite formulado pelo prefeito Rodrigo Pezão.

Em seu discurso durante a cerimônia de posse, Rogério expressou seu compromisso inabalável com o progresso contínuo de Tapejara. Ele afirmou: "Aceitei prontamente o convite e estou totalmente empenhado em dar continuidade à transformação que Tapejara já alcançou até hoje. No entanto, reconheço

que este é o momento de acelerar ainda mais o trabalho que precisa ser realizado".

Rogério Francischini traz consigo uma vasta experiência e dedicação à causa pública e sua liderança na área de Obras, Viação e Serviços Urbanos deve contribuir com a infraestrutura e o bem-estar da comunidade tapejarense.

O Prefeito Rodrigo Pezão elogiou a escolha destacando sua integridade e compromisso com o desenvolvimento de Tapejara. Pezão afirmou: "Rogério é um colaborador exemplar e estou confiante de que, sob sua liderança, alcançaremos novos patamares de excelência no atendimento

às necessidades de nossa cidade."

O ex-secretário da Pasta, Paulo César de Oliveira, agradeceu a oportunidade que teve de servir a Tapejara em sua capacidade anterior e expressou seus melhores votos para o sucesso do novo secretário, Rogério, para que a administração municipal esteja sempre no caminho do progresso e do desenvolvimento.

Rogério Francischini disse que assume suas novas responsabilidades com entusiasmo e determinação, prometendo trabalhar incansavelmente para continuar a transformação positiva de Tapejara e atender às expectativas de seus cidadãos.



Prefeito Pezão com o vice e novo secretário de Obras, Rogério Francischini, e o ex-secretário Paulo Cesar

## Prefeita e secretário da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste são alvos de hackers no celular



A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, e o secretário Municipal de Obras, José Carlos Gigante, foram alvos de hackers. Atualmente, estão sendo enviadas mensagens suspeitas nos grupos e no privado dos dois, solicitando informações particulares e recursos financeiros.

A Assessoria de Imprensa do município distribuiu nota ontem pedindo a todos

para ficarem atentos e não responderem a quaisquer mensagens originadas deste número comprometido. É importante que denunciem imediatamente qualquer atividade suspeita ou comunicações recebidas do número associado à invasão, garantindo que tais ações ilegais sejam devidamente investigadas e as autoridades possam tomar as medidas cabíveis.

## Estado amplia diálogo com Banco Mundial para aprimorar programa Paraná Eficiente

O Governo do Estado recebeu nesta semana a segunda missão do Banco Mundial em torno da implementação do Projeto Paraná Eficiente, que soma um empréstimo total de US\$ 130 milhões pela instituição, com foco em algumas áreas de atuação do poder público.

A visita tratou da verificação do projeto, desenvolvido junto à Secretaria de Estado do Planejamento, da avaliação dos resultados até o momento, da indicação de cronograma para os próximos desembolsos e acompanhamento da execução junto às equipes responsáveis.

O Projeto de Inovação e Modernização da Gestão Pública do Paraná - Projeto Paraná Eficiente é voltado à saúde, inovação ambiental, prevenção de desastres, modernização do planejamento do setor público e gestão de investimentos.

O secretário de Planejamento, Guto Silva, explicou que a missão foi acompanhada pela equipe da pasta e destacou a importância da iniciativa. "Nós tivemos esse momento de troca, de possibilidade de avançar em novas metodologias,



com o carimbo e a grife do Banco Mundial", afirmou.

Ele disse que, além dos recursos provenientes desse instrumento, a experiência adquirida com este financiamento também posiciona o Estado para novos repasses. "Isso nos dá crédito em outras instituições financeiras, porque são complexas essas linhas e, naturalmente, esse trabalho integrado com os servidores, de aprendizagem, é importante para que possamos ter sempre modelos mais aperfeiçoados", afirmou.

Daniela Pena, oficial sê-

nior de Operações da Área de Saúde do Banco Mundial e gerente do projeto Paraná Eficiente - junto com Carolina Vaira, especialista na Área de Gestão Pública e Governança -, avaliou a missão como produtiva, em função dos avanços verificados e discussões em todas as áreas.

"O Paraná Eficiente é um projeto inovador, sobre o qual temos muita expectativa de que seja bem-sucedido e que forneça lições a outros estados", disse Daniela. "As atividades vêm avançando, temos indicadores de resultados

utilizados para avaliar não só o desempenho, mas também servem para avançar recursos. E a gente espera que pelo menos três metas desses indicadores sejam desembolsadas até o final deste ano".

O governo estadual também foi convidado para, ao final desse mês, ir a Brasília participar de um evento chamado Revisão de Carteira. Nesse evento, organizado pelo governo federal, em parceria com o Banco Mundial, será avaliado todo o portfólio apoiado pelo banco no Brasil.

## DER/PR lança publicações para orientar editais e padronizar execução de obras e serviços

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), publicou em seu portal a coletânea atualizada Especificações de Serviços Rodoviários, material que passa a orientar a elaboração de editais e execução de novas obras na malha rodoviária estadual do Paraná.

São 84 publicações que definem os procedimentos e materiais utilizados nos principais aspectos de obras rodoviárias, separados nos temas pavimentação, terraplenagem,

drenagem e obras de arte correntes, obras complementares, obras de arte especiais, sinalização e segurança viária.

A coletânea foi organizada pela primeira vez em 1991, e revisada pela última vez em sua totalidade em 2005, 18 anos atrás. A elaboração deste material, realizada pela Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento do DER/PR, passou por consulta interna e depois consulta externa, recebendo colaborações de servidores, pesquisadores e profissionais da área.

Dentro da mesma iniciativa de atualização de

volumes técnicos, o DER/PR também lançou o volume Especificações de Materiais para Serviços Rodoviários, publicação de apoio para o controle de qualidade e emprego correto dos materiais em obras rodoviárias, e o volume Especificações de Ensaios Tecnológicos para Serviços Rodoviários, uma referência quanto aos ensaios necessários na execução das obras do órgão.

E, por último, foi publicada a versão atualizada do Manual de Execução de Serviços Rodoviários do DER/PR, que serve como referência aos engenheiros

responsáveis pelas obras rodoviárias, estabelecendo critérios e métodos a serem empregados. Devido à sua extensão, ele foi disponibilizado em seis volumes, que podem ser baixados no site.

As publicações visam modernizar e atualizar a execução de obras de engenharia rodoviária bem como de serviços de conservação do pavimento e faixa de domínio, proporcionando aos usuários cada vez mais qualidade e segurança nas rodovias estaduais, com padronização dos serviços realizados e materiais empregados.

Comece o dia bem informado  
Assine  
Ilustrado  
Ligue: 3621-2526

| LISTA SUJA

# Lista do trabalho escravo tem cervejaria e recorde de empregadores

A chamada Lista Suja do trabalho escravo publicada nesta quinta-feira (5) pelo Ministério do Trabalho e Emprego incluiu número recorde de empregadores que submetem trabalhadores a condições semelhantes à escravidão.

A lista é publicada a cada semestre desde 2003 e, nesta edição, incluiu 204 novos empregadores, a maior inclusão já registrada na história, segundo o MTE. Entre as empresas, chama atenção a inclusão de uma famosa cervejaria na lista, a Kaiser, ligada ao Grupo Heineken no Brasil.

Dos 204 novos empregadores incluídos na lista, a maioria é do setor da produção de carvão vegetal (23), seguido por criação bovina (22), serviços domésticos (19), cultivo de café (12) e extração e britamento de pedras (11). Entre as unidades da federação, a maior quantidade de novos casos foi registrada em Minas Gerais (37), seguida por São Paulo (32), Pará (17), Bahia (14), Piauí (14) e Maranhão (13).

A Lista Suja mostra que os 473 empregadores submetem, ao todo, 3.773 trabalhadores a condições análogas à escravidão. Já o total de pessoas resgatadas nessas condições pela Inspeção do Trabalho no



Brasil, desde 1995, chega a mais de 61 mil pessoas, segundo o site do ministério.

A diferença é explicada porque, para entrar na lista, é preciso esgotar os recursos administrativos contra o auto de infração aplicado pelos fiscais que encontraram pessoas em condições semelhantes à escravidão.

Pobreza e fiscalização

A vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores da Procuradores

de Trabalho (ANPT), Lydiane Machado e Silva, afirmou que o aumento da pobreza nos últimos anos, em especial devido à pandemia, e o apoio do novo governo à fiscalização contra o trabalho escravo explicam o recorde no número de novos empregadores.

“A pandemia agravou a vulnerabilidade econômica das pessoas. Então, essas pessoas são presas mais fáceis para os cooptadores de trabalhadores. Fica mais fácil aceitar promessas de

emprego que, no final das contas, são empregos que não estão observando os requisitos mínimos da legislação brasileira”, disse.

A procuradora Lydiane contou que as condições precárias de trabalho costumam se repetir nesses casos marcadas por alojamentos precários, sem banheiros e com alimentação sem armazenamento adequado.

Outra situação que tem aumentado é a de resgate de mulheres submeti-

das a essas condições no trabalho doméstico. “Em que pese sempre haver uma desculpa de que ela é tratada como uma pessoa da família, o que a gente percebe, na realidade, é que ela é colocada em um quatinho dos fundos, muitas vezes em condições insalubres, sem acesso à convivência social com outras pessoas”, relatou.

Também chama atenção da procuradora a

inclusão, na lista, de empresa de grande apelo social do público brasileiro. “A gente se pergunta porque empresas tão grandes não entendem que também é responsabilidade delas verificar toda a sua cadeia produtiva”, destacou Lydiane. Para ela, a Lista Suja é importante porque a sociedade brasileira merece saber o que está acontecendo em suas cadeias produtivas.

## Heineken

Em nota, o Grupo Heineken afirmou que foram surpreendidos pelo caso, que ocorreu em 2021, com uma das prestadoras de serviços da companhia, a Transportadora Sider.

“Na ocasião, perplexos, nos mobilizamos para prestar todo apoio aos trabalhadores envolvidos e para garantir que todos os seus direitos fundamentais fossem reestabelecidos prontamente. Além disso, asseguramos as medidas necessárias junto à transportadora, que não faz mais parte do nosso quadro de fornecedores”, informou.

Além disso, a nota diz que “a partir desse caso, compreendemos a necessidade de avançar ainda mais nessa agenda e na checagem do cumprimento das regras presentes em nosso Código de Conduta. Entre as iniciativas, desenvolvemos uma plataforma robusta de controle de terceirização”.

A reportagem entrou em contato com a Transportadora Sider, para que se manifeste sobre o caso, e aguarda posicionamento.

## Morador de Serra dos Dourados morre atropelado na PR-682

Um homem de 57 anos, identificado como Devair de Souza Bonfim, perdeu a vida após ser atropelado por uma motoneta Honda Biz na PR-682, próximo a Serra dos Dourados, distrito de Umuarama.

Segundo informações da Polícia Rodoviária Estadual (PRE), o acidente ocorreu quando Devair estava atravessando a pista de rolamento e foi atingido pela motoneta. Apesar dos esforços dos socorristas, o pedestre não resistiu aos ferimentos e veio a óbito no local.

O condutor da moto envolvida no acidente não sofreu ferimentos. Conforme a PRE, ele foi submetido ao teste do etilômetro, que resultou em 0,00 mg/l, indicando que o condutor não havia consumido álcool. A PRE informou ainda que o veículo foi liberado no local após a quitação de débitos.

O corpo de Devair foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal de Umuarama para realização da necropsia. Após os procedimentos legais, o corpo foi liberado aos familiares para os atos fúnebres. O velório de Devair está acontecendo na Capela de Serra dos Dourados, e o sepultamento está previsto para ocorrer às 10h deste sábado (7).

## Polícia Militar Ambiental apreende arara-canindé em Goioerê

A Polícia Militar Ambiental - Força Verde, pelotão de Umuarama, realizou uma apreensão importante na manhã desta sexta-feira (06) em Goioerê, após receber uma denúncia anônima. Uma arara-canindé, uma espécie protegida e catalogada na lista de espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção no Paraná, conforme decreto estadual, foi resgatada.

Segundo a Polícia Ambiental, o responsável pela ave, que não apresentou a

documentação de autorização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), acabou sendo autuado com um termo circunstanciado de infração penal.

Além da falta de documentação, a Polícia Ambiental informou que os policiais constataram que a arara-canindé estava com as penas das asas cortadas, o que representa um sério risco à sua sobrevivência na natureza.

A Polícia Ambiental informou que após a apreensão, a arara-canindé foi encaminhada ao Instituto Água e Terra (IAT), em Campo Mourão, onde receberá os cuidados necessários. Isso inclui uma avaliação com um veterinário especializado em animais silvestres e, posteriormente, o encaminhamento para um local apropriado, onde poderá ser reintegrada ao seu habitat natural.



## Cachorro arrastado por moto vai para abrigo da SAAU

O cachorro que foi arrastado por uma moto pelas ruas do Parque Residencial Viena na semana passada foi recolhido ao abrigo da Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama (SAAU) na tarde desta sexta-feira (6). Policiais civis da 7ª SDP cumpriram um mandado de busca e apreensão expedido pela Justiça, na residência os tutores do animal.

Segundo nota emitida pela Polícia Civil, no momento das buscas, não havia nenhuma pessoa no local. Por isso, testemunhas que se encontravam nas proximidades foram chamadas para acompanhar os trabalhos policiais.

Ainda segundo a polícia, o animal apresentava bom estado de saúde. No momento da diligência a equipe o encontrou preso por uma corrente, no quintal da residência. O mandado de busca foi expedido no âmbito da investigação que apura maus tratos contra animais, ocorrido no dia 28/09/2023, no Parque Re-



sidencial Viena, ocasião em que um homem, conduzindo uma motocicleta, arrastou o cachorro, que teve ferimentos nas patas.

Segundo a Polícia Civil, o suspeito foi identificado

como L.C.D.S (49 anos) e responderá pela prática do crime de maus-tratos contra animais, previsto no art. 32, §1º-A, da Lei 9.605/1998, com pena de reclusão de 2 a 5 anos.

## Carreta roubada é encontrada carregada com cigarros em Iporã



A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu uma carreta carregada com 450 mil maços de cigarros contrabandeados do Paraguai. A apreensão aconteceu na tarde de quinta-feira (05), na PR-323, em Iporã. O veículo foi encontrado abandonado em uma estrada rural adjacente à rodovia.

De acordo com a PRF, o veículo ostentava placas paraguaias, mas as autoridades conseguiram identificar a origem legítima do caminhão. Ele havia sido roubado no dia 14 de setembro na cidade de Hortolândia (SP), em um golpe

do falso frete por aplicativo. Conforme a PRF, o roubo em Hortolândia foi praticado com falsos funcionários da empresa contratante usando uniformes para render o motorista da carreta. Posteriormente, mantiveram o condutor em cárcere por mais de 24 horas, extorquindo-o e drogando-o durante o período.

A ocorrência foi encaminhada para a Receita Federal de Guairá (PR), que agora investigará a origem e o destino da carga contrabandada, bem como os envolvidos no roubo e contrabando.

## Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br

## TESTE DA TV

Juliano Cazarré / Caiuá Franco-RG



- 1) Mc Merlô foi o personagem do ator Juliano Cazarré, em qual dessas novelas?
  - a) "Totalmente Demais"
  - b) "Além do Tempo"
  - c) "Malhação"
  - d) "A Regra do Jogo"
- 2) Qual desses atores interpretou Don Diego na novela "KubanaCan"?
  - a) Wolf Maia
  - b) André Mattos
  - c) Marcos Pasquim
  - d) Humberto Martins
- 3) Qual dessas mulheres foi casada com o cantor Caetano Veloso?
  - a) Bebel
  - b) Paula Lavigne
  - c) Carolina Lavigne
  - d) Cininha de Paula

- 4) Qual dessas famosas comandava o programa "Late Show", que era exibido pela Rede TV!?

  - a) Babi
  - b) Marília Gabriela
  - c) Leonor Corrêa
  - d) Luisa Mell

- 5) Qual atriz interpretou a personagem Firma na minissérie "Memorial de Maria Moura"?
  - a) Bia Seidl
  - b) Rosamaria Murtinho
  - c) Zezé Polessa
  - d) Glória Pires

(Respostas: 1-d / 2-a / 3-b / 4-d / 5-c)

## O que fazer com um amor reprimido

Jonas (Mateus Solano) reprimiu seu amor por Adriana (Thalita Carauta) durante anos e tudo corria bem até que eles se reencontraram. Daí, todo aquele sentimento explodiu e Jonas está disposto a desmanchar o casamento com Helena (Isabel Teixeira). O empresário conversa com Adriana que, num primeiro momento fica balançada, mas "cai na real" e apesar de ainda amar Jonas, não cede à pressão dele. Jonas fica confuso e muito decepcionado por isso para em um bar e se embriaga. Ao chegar em casa, surpreende Helena com o seu estado confuso e bêbado. Dias depois, ele procura Adriana novamente. Mais calma, ela define a situação: só aceitará retomar o romance com ele quando ficar resolvido o divórcio de Helena. Mas, tem um problema, Helena já disse que não aceitará a separação. Estas serão algumas das próximas emoções da novela "Elas por Elas".

## . Violência sem limites

O show de Maiara e Maraísa durante evento que comemorou o aniversário de Tocantins foi marcado por episódio lamentável. Enquanto as cantoras estavam no palco, aconteceu tiroteio e um adolescente acabou morto, sendo que outras onze pessoas ficaram feridas e foram encaminhadas a hospitais da cidade de Palmas. Além do susto, as artistas nada sofreram. É mesmo uma violência sem limites.

## No aeroporto

Madonna tentou se camuflar com óculos escuros e capuz de uma espécie de moletom largo que ela estava usando ao desembarcar no aeroporto de Nova York, nos Estados Unidos, quando percebeu a presença de fotógrafos, mas não adiantou muito. A estrela acabou sendo clicada mesmo assim. Ela viajou com a intenção de finalizar os ensaios de sua turnê "Celebration" que conta com nada menos do que 78 apresentações.

## Tudo pela arte

Sofia Vergara encarna a Madrinha da Cocaína na nova série da Netflix, "Griselda", que conta a saga de uma das maiores traficantes de drogas da Colômbia. A atriz passou por uma completa transformação em seu visual para interpretar Griselda Blanco, recorrendo inclusive a próteses nasais e maquiagem bem marcante, a fim de se parecer fisicamente com a personagem real que durante as décadas de 1970 e 1980 liderou o Cartel de Medellín. Griselda morreu assassinada em 2012.

## Amigos, mais nada!

Depois de boatos de romance entre Jimmy Butler e Shakira, o jogador da NBA decidiu rebater as notícias afirmando que ele e a cantora são apenas bons amigos. E aproveitou para elogiar Shakira. "Ela é um ser humano incrível e um talento incrível, mas você nunca sabe o que as pessoas estão fazendo, então as pessoas simplesmente inventam coisas", finalizou Butler.

De volta aos palcos Sandy embarcou para a Europa acompanhada pelos pais, Xororó e Noely. A cantora tem uma movimentada agenda de shows por lá. Vale dizer que Lucas Lima, ex-marido da cantora, também faz parte da equipe de produção da turnê "Nós, Voz, Eles 1 e 2", sendo que o músico é produtor e diretor musical do projeto. Consta que a separação foi amigável e, assim, Sandy e Lucas estão sabendo muito bem separar as questões profissionais da vida pessoal.

## Questão importante

A cantora e compositora Letrux revelou que foi diagnosticada com cisto no ovário e que fará cirurgia. Ela aproveitou para falar sobre a importância de toda mulher prestar atenção na sua própria saúde e fazer exames preventivos. Letrux descobriu o problema quando fez exames de rotina e não apresentava sintomas; o cisto que ela tem é benigno, mas preocupante devido ao seu tamanho por isso será uma cirurgia delicada. Força, menina!

## Faustão concede entrevista ao "Domingo Espetacular"

Fausto Silva aparece amanhã, na telinha da Record TV. Fabíola Reipert conversou com exclusividade com o apresentador, que concedeu à jornalista sua primeira entrevista após ser submetido a um transplante de coração, há pouco mais de um mês, em 27 de agosto. Ele recebeu a jornalista em sua casa, na capital paulista, onde se recupera da cirurgia. Faustão fez revelações sobre os problemas de saúde que enfrentou e que culminaram na sua entrada na fila de espera pelo órgão. O apresentador falou da emoção de ter uma segunda chance, da gratidão à família do doador e como essa experiência o motivou a se dedicar a apoiar campanhas pela doação de órgãos no Brasil. Trechos da reportagem foram exibidos ontem, no "Balanço Geral SP", e a integra vai ao ar no "Domingo Espetacular".

### Horóscopo

<b>Áries</b> Não trabalhe mais que seu corpo aguenta, pois poderá ficar estressado e ter problemas de saúde. Controle a rebeldia e não faça nada escondido. Não tente tirar vantagens com sua profissão.	<b>Libra</b> Decisões importantes devem ser tomadas com muita análise e sem precipitação. Mantenha-se calmo e firme em suas atitudes. Não permita que um conflito entre amigos abale a sua relação.
<b>Touro</b> Ainda que esteja certo daquilo que quer fazer e tem vontade, primeiro analise meticulosamente tudo que abrange o interesse de seu foco. Não aja levemente ou sem pensar muito.	<b>Escorpião</b> Evite se aborrecer por nada e tenha sempre uma palavra amiga e um jeito carinhoso de tratar as pessoas, sempre com muita consideração. Com otimismo e perseverança alcançará a vitória.
<b>Gêmeos</b> No setor amoroso, não reclame por bobagens. Lembre-se de seu valor quando for reivindicar seus desejos no trabalho. Aja com moderação e com muita calma quando for conversar com seu chefe.	<b>Sagitário</b> Nem sempre o que parece de fato é. Cuidado para não criar em sua cabeça uma situação que ainda não existe, e o outro lado ficar surpreso com tanta imaginação. Vá com calma!
<b>Câncer</b> Cuidado ao valorizar mais, quem possui uma conta alta, vive num padrão "classe A", assim como, não deve dar mais importância a um meio social mais abastado que o seu.	<b>Capricórnio</b> Aproveite o momento e invista na decoração de sua casa. Deixe de lado as tendências e procure decorar o seu lar com peças que lhe agradem e te trazem paz. Você e seu lar merecem.
<b>Leão</b> Sua interferência em conflitos familiares poderá colocar ponto final neles. Aproveite essa habilidade, mas não tome para si as responsabilidades. Não tome partido, seja coerente.	<b>Aquário</b> Atitudes precipitadas ou radicais poderão provocar um rompimento de uma relação de amizade. Para evitar rompimentos aja com ponderação e acima de tudo, com muito amor.
<b>Virgem</b> Expresse-se com clareza, evitando mal-entendidos. Nada de afofado. Mantenha um ritmo calmo e contínuo em todas as atividades. Troque ideias e ouça o que a pessoa amada tem a lhe dizer.	<b>Peixes</b> Delegue aos parceiros de trabalho certas iniciativas e verá que a relação profissional melhorará muito. Enfrente com coragem e determinação as questões importantes que surgirem.

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU PECADO - 17h20, no SBT  
Não há exibição.UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT  
Não há exibição.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo - Estreia  
Isis despista Giovanni. Mário repreende Edu por trair Érica. Jonas chega embriagado em casa e pede a separação de Helena. Isis conta a Adriana que fez um exame de DNA para saber se é irmã de Giovanni. Helena instrui Cris sobre como se aproximar de Giovanni. Taís conversa com Raquel e Evilásio sobre Mário. Pedro e Carol se beijam. Natália sai de casa sozinha, e Cláudia se preocupa. Renée, Vic e Tony são despejados de casa e da padaria.

FUZUÊ - 19h30, na Globo  
Luna explica para Miguel que sua mãe sumiu para ir atrás da cruz de ouro. Glúcia manda a foto de Barreto com Cecília e Maria Navalha para Pascoal. Lampião decide fazer uma festa em homenagem a Maria Navalha. Bartô dá aula para Jefinho. Kirida exige que Caíto faça suas fotos para o concurso. Vitor se desculpa com Bianca. Alcília e Cláudio fazem uma performance na Fuzuê e são muito aplaudidos. Preciosa chora no colo de Bebel. Luna, Domingos, Jefinho, Lampião, Soraya e Bartô surpreendem Maria Navalha. Merreca invade a casa de Luna e encontra a cruz de ouro de Maria Navalha.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT  
Não há exibição.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo  
Hélio discute com Irene e não percebe que a mãe de Petra roubou a chave do quarto. Agatha acusa Antônio de interesseiro e diz que não deseja mais ver o ex-marido. Hélio conta a Petra que Irene ofereceu dinheiro para que ele se afastasse. Rudá revela a Yandara que aceitou o noivado por causa da mãe, que está doente. Andrade diz a Gladys que tem esperança de recuperar o amor de Lucinda. Ruan se apresenta a Agatha, dizendo ser irmão de Zulmira, sua amiga de cela, e pede dinheiro para não contar a ninguém sobre seus planos. Agatha coloca um pó na bebida de Ruan. Aline se firma sobre suas terras e promete que irá vencer.

Filmes - 07/10/2023  
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Rocky Balboa  
(Rocky Balboa) 14h10, na Globo, EUA, 1976. Direção de Sylvester Stallone. Com Antonio Tarver, Burt Young, Geraldine Hughes, James Francis Kelly III, Milo Ventimiglia, Sylvester Stallone. Rocky, aposentado há muito tempo, trabalha em um restaurante na Filadélfia e lamenta a perda de sua amada mulher, Adrian. Com saudades de seus dias de glória, ele pretende voltar ao ringue e aceita o desafio de lutar contra o atual campeão mundial dos pesos pesados, Mason "the Line" Dixon.

Hotel Transilvânia  
(Hotel Transylvania) 15h00, na Record, EUA, 2012. Direção de Genndy Tartakovsky. Com Adam Sandler, Kevin James, Andy Samberg, Selena Gomez, Fran Drescher, David Spade. O Hotel Transilvânia é um resort cinco estrelas que serve de refúgio para que os monstros possam descansar do árduo trabalho de perseguir e assustar os humanos. O local é comandado pelo Conde Drácula, que resolve convidar os amigos para comemorar, ao longo de um fim de semana, o 118º aniversário de sua filha Mavis. O que ele não esperava era que Jonathan, um humano sem noção, fosse aparecer no local justo quando o hotel está repleto de convidados e, ainda por cima, se apaixonasse por Mavis.

Correndo Atrás de um Pai  
(Father Figures) 15h30, no SBT, EUA, 2017. Direção de Lawrence Sher. Com Owen Wilson, Ed Helms, Glenn Close. Kyle e Peter Reynolds, já quarentões, descobrem que a excêntrica mãe mentia para eles que o pai havia morrido quando eles nasceram. Embora de personalidades muito diferentes, Kyle e Peter entram num acordo e pegam a estrada seguindo pistas que os levariam ao verdadeiro pai.

Cidade de Mentiras  
(City of Lies) 23h15, na Record, EUA, 2018. Direção de Brad Furman. Com Johnny Depp, Forest Whitaker, Laurence Mason, Neil Brown Jr., Toby Huss, Dayton Callie. Russell Poole é um detetive da polícia de Los Angeles incumbido de resolver um dos casos mais emblemáticos de violência dos Estados Unidos: a morte dos famosos rappers Notorious B.I.G. e Tupac Shakur. Em meio às investigações, ele terá de lidar ainda com toda a antiga rivalidade entre a Costa Oeste e a Costa Leste em relação ao gênero musical.

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

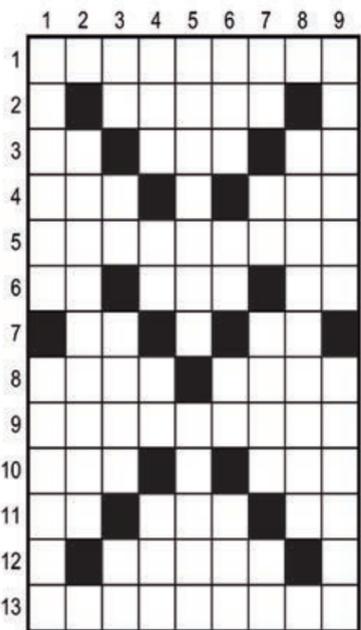


## HORIZONTAIS

1. Encolhido
2. Dizer sim com a cabeça
3. Diz-se do primeiro elemento de uma série / A mãe dos primos / As iniciais de Eiffel
4. Museu de Arte Moderna / Ter existência real
5. Inseto multicar
6. O centro de... Roma / Partido Social Trabalhista / Abreviatura de senhor
7. O "e" latino e francês / Justiça Eleitoral
8. Não superfluo / Onça parda
9. Dividir
10. O nome da 14ª letra do nosso alfabeto / O nome da apresentadora Maria Braga
11. Terapia Ocupacional / Perfeito / As iniciais do matemático, físico, astrônomo e filósofo inglês Newton
12. Corrida de cavalos
13. Fenda

## VERTICAIS

1. (Pop.) Bala de revólver / Canal renal
2. Muçulmano
3. Narcóticos Anônimos / Marca Registrada / Equipe / Computador individual, de qualquer marca
4. Abreviatura de um poderoso explosivo / Sigla da companhia petrolífera britânica / SI... romanos / Uma interjeição típica do gaúcho
5. Barulhento / O reino vegetal
6. Seguradora asiática, fundada em Xangai / As iniciais do revolucionário russo Trótski / 3.1416 / Abreviatura de medicina
7. O verbo mais curto / Sigla do menor estado brasileiro / A árvore cujo lenho servia aos silvicultores brasileiros para fazer seus tapetes / Conjunção que indica alternativa
8. Jardim junto ao Monte das Oliveiras, em que Jesus orou em angústia mortal e foi preso
9. Impor uma obrigação material ou moral / Um animal como a tarântula e a viúva-negra



www.arecreativa.com.br



Compre pelo site [www.arecreativa.com.br](http://www.arecreativa.com.br) ou pelo telefone 0800 035 1422

|BRASILEIRÃO

# Corinthians e Flamengo jogam para tentar superar frustrações e subir na classificação

São Paulo (AE) - Corinthians e Flamengo se enfrentam neste sábado, às 21h, na Neo Química Arena pelo Brasileirão vivendo situações parecidas na temporada. Eliminado na semifinal da Copa Sul-Americana pelo Fortaleza, o time paulista tenta retomar o caminho das vitórias para se distanciar da zona de rebaixamento. Já a equipe carioca vive um período de instabilidade após a perda do título da Copa do Brasil e da saída de Jorge Sampaoli. O jogo terá transmissão do Sportv e do Premiere.

A temporada de 2023 não é boa no Corinthians. Eliminado de todas as competições que disputou e na parte de baixo da tabela do Brasileirão, o time entra para a reta final da competição com o objetivo de se distanciar cada vez mais da zina da degola. Atualmente, a equipe do Parque São Jorge é o 13ª colocada, com 30 pontos. Quarto técnico no ano do time, Mano Menezes comentou o que espera

da equipe nas 13 rodadas que restam para o time na competição.

“Não conseguimos fazer mais do que preparar a equipe para as partidas desde a minha chegada. Agora vamos tentar ajustar algumas coisas para que seja possível uma melhora do time e dos atletas nas partidas até o fim do ano”, disse o treinador na coletiva após a derrota para o Fortaleza.

Para o jogo deste sábado, Mano Menezes deve manter a base da equipe que entrou em campo na semifinal da Copa Sul-Americana. As dúvidas são Fábio Santos ou Matheus Bidu na lateral esquerda e Romero ou Wesley no ataque.

## NA BUSCA DA LIBERTADORES

Após perder o título da Copa do Brasil para o São Paulo, o Flamengo decidiu pelo fim da passagem de Jorge Sampaoli pelo clube carioca. No primeiro jogo do time sem o técnico argentino, o Flamengo venceu o Bahia por 1 a

## Jogos de hoje

Goiás X Bahia  
Vasco X São Paulo  
Corinthians X Flamengo

## Domingo

Fluminense X Botafogo  
Palmeiras X Santos  
Inter X Grêmio  
Atlético MG X Coritiba  
Athlético PR X Bragantino  
Fortaleza X América MG

## Sábado dia 14

Cuiaba X Cruzeiro

0, com gol de pênalti de Pedro, mas não convenceu a torcida mais uma vez.

Ainda com Mário Jorge como interino, e sonhando com Tite, o time carioca chega para a partida tentando manter o ritmo de resultados positivos para continuar na busca pelo G4, que passou a ser o objetivo da temporada. Com 43 pontos, a equipe rubro-negra é a quinta colocada e precisa de uma vaga entre os quatro



Corinthians precisa de muita oração mesmo para reagir no Brasileiro

melhores para se classificar diretamente para a Libertadores de 2024.

Para o jogo, o time titular deve ter o ataque

formado por Pedro e Bruno Henrique. Desta forma, assim como aconteceu nas últimas partidas, Gabigol deve começar no

banco de reservas. Além disso, Arrascaeta e Everton Ribeiro devem formar a dupla de meias mais uma vez.

## São Paulo quer evitar sustos contra o Vasco para emendar 3ª vitória seguida

São Paulo (AE) - O título da Copa do Brasil trouxe ao São Paulo uma energia capaz de empurrar o time para uma consistente retomada no Campeonato Brasileiro. Após bater Coritiba e o rival Corinthians, a equipe de Dorival Junior entra em campo neste sábado, às 18h30, para encarar mais um adversário que luta contra a degola. Diante do Vasco, em São Januário, desfalques importantes devem redobrar a atenção dos são-paulinos

Dorival não poderá contar com o atacante Jonathan Calleri, o lateral-direito Rafinha e o zagueiro Beraldo. Os três estão suspensos. Com a ausência do argentino quem pode ganhar alguns minutos em campo é Alexandre Pato, que foi relacionado após três partidas fora, mas deve começar o jogo no banco de reservas. Restam dúvidas sobre quem fará companhia a Lucas Moura no ataque. Luciano é o principal candidato, mas Juan está no páreo.

Para os lugares de Rafinha e Beraldo, a tendência é que o São Paulo vá a campo com Nathan e Alan Franco. O restante da equipe deve ser mantida conforme os últimos compromissos dada a necessidade do time



São Paulo de Calleri quer embalar no certame

tricolor de buscar voos mais altos no Brasileirão.

A arrancada promovida pelos resultados positivos fez o São Paulo se desgrudar da parte inferior da tabela de classificação. Mais quatro vitórias devem ser suficientes para o time do Morumbi aniquilar qualquer possibilidade de

queda. Por isso, a equipe precisa aproveitar a fragilidade de adversários que estão sofrendo para somar pontos. Com a vaga na Libertadores 2024 carimbada, o que resta ao São Paulo no Brasileirão é acumular mais prêmios. Quanto melhor a posição, novos milhões entram nos

cofres.

Uma das metas de Dorival Junior nesta reta final de temporada é corrigir problemas de desatenção da equipe que tem levado a gols dos adversários. Contra o Flamengo, na final da Copa do Brasil, a equipe saiu perdendo, assim como no clássico com o Corinthians O São Paulo já se provou capaz de reagir, mas sustos não são mais desejados.

Na capital fluminense, o São Paulo encontrará um adversário que sofreu um grande baque no último fim de semana. Jogando na Vila, o Vasco levou 4 a 1 do Santos e voltou a figurar na zona de rebaixamento após partidas consistentes.

O conjunto cruz-maltino também carrega problemas extracampo uma vez que a dona da SAF, a 777 Partners, não efetuou a totalidade do pagamento de uma das parcelas pela compra do futebol vascaíno. O clube estuda entrar na Justiça para reaver os direitos sobre o futebol. Nas quatro linhas, Ramón Díaz não terá o chileno Gary Medel à disposição. Ele foi expulso contra o Santos. Velho conhecido do São Paulo, o zagueiro Maicon pode ganhar a titularidade.

São Paulo (AE) - Depois da medalha de prata inédita na disputa por equipes, Rebeca Andrade e Flávia Saraiva voltaram ao ginásio na Bélgica para disputar a final do individual geral no Mundial de ginástica artística. Rebeca teve um disputa a cada aparelho com a americana Simone Biles pelo primeiro lugar. Dona da medalha de ouro em 2022, quando Biles não competiu, a brasileira acabou atrás da americana por menos de 1,8 ponto e foi prata, sua sexta medalha na carreira em mundiais. O terceiro lugar ficou com Shilese Jones, dos Estados Unidos, e fez com que a competição tivesse pela primeira vez um pódio 100% negro na história. Flávia Saraiva sentiu uma lesão no fim e terminou com o 15º lugar.

Na primeira final da história do Mundial de ginástica em que duas campeãs negras se enfrentavam, Rebeca Andrade e Simone Biles literalmente duelaram pelo pódio desde o primeiro aparelho. Com a americana sempre competindo primeiro, a brasileira entrava para as apresentações sabendo o que precisava fazer para continuar na disputa. Como ocorreu na classificação, Biles foi superior em três dos quatro aparelhos e conquistou seu 21º ouro em mundiais na carreira.

Rebeca Andrade e Flávia Saraiva ficaram no mesmo grupo na decisão e começaram a disputa da final do individual geral pelo salto. Primeira atleta do País a competir no aparelho, Flavinha foi a primeira atleta brasileira e com um salto quase cravado fez 13,833. Três atletas mais tarde, Rebeca começou sua participação na final do Mundial.

Em seu salto, a atual campeã do mundo na prova teve um salto quase perfeito. Com velocidade, altura, execução completa, Rebeca só errou na aterrissagem. Com um desequilíbrio ao terminar o movimento, a brasileira acabou pisando fora da área delimitada, foi penalizada em 0,1 e fechou sua participação no aparelho com a nota de 14,700, a segunda maior do dia no salto.

A rotação colocou as brasileiras nas barras assimétricas

para a segunda apresentação. Assim como aconteceu no salto, Flávia Saraiva abriu a participação brasileira e, assim como na classificação, teve dificuldades. Com uma queda do aparelho logo nos primeiros movimentos, a ginasta terminou 12,633.

Em sua passagem, Rebeca Andrade deu show. Diferente da maioria das ginastas, a brasileira teve uma apresentação limpa. Conseguindo manter o ritmo e completar os movimentos como se espera, Rebeca tirou 14,500, a quarta melhor nota do aparelho no dia, e saltou para o segundo lugar geral na decisão após dois aparelhos.

Flávia Saraiva conseguiu se recuperar da queda nas barras assimétricas no aparelho seguinte. Finalista olímpica em 2016 na trave, a brasileira teve uma apresentação apenas com pequenos desequilíbrios e conseguiu um 14,033, a segunda melhor nota de toda a competição, e saltou para a briga por um lugar no pódio.

Assim como aconteceu na classificatória, a passagem pela trave foi a mais difícil para Rebeca Andrade. Com uma série de pequenos desequilíbrios, a brasileira perdeu alguns pontos, terminou com 13,500, piorando sua nota em relação a classificação e ficando mais de um ponto atrás de Simone Biles na busca pela medalha de ouro no individual geral.

Em seu último aparelho na final do individual geral, Flávia Saraiva teve problemas. Durante sua apresentação, a brasileira sofreu uma queda, ainda no começo, e sentiu um problema médico no tornozelo direito. Desta forma, a atleta terminou com 12,200 e fechou a competição com a 15ª colocação, com um total de 52,699.

Ao som de Beyoncé e Anitta, Rebeca Andrade mais uma vez levantou todo o ginásio na Bélgica. Diferente do que aconteceu na classificatória e na final por equipes, a brasileira acabou cometendo um erro na última série de saltos e pisou fora da área demarcada. Desta forma, Rebeca teve 14,066 e ficou com a medalha de prata, com um total de 56,766.

## Desesperados, Goiás e Bahia fazem confronto direto contra a zona de rebaixamento

Goianínia (AE) - Goiás e Bahia fazem um confronto mais que direto na luta contra o rebaixamento no Campeonato Brasileiro. Abrindo a 26ª rodada do Campeonato Brasileiro, neste sábado, a dupla mede forças às 16h, na Serrinha, em Goianínia (GO). Os baianos estão a dois pontos atrás dos goianos e um triunfo tira o time da zona vermelha e empurra o adversário.

O Goiás é o primeiro time fora da zona da

degola, com 27 pontos e enfrenta uma seca de seis jogos sem vitórias. Vem de empate por 1 a 1, fora de casa, contra o líder Botafogo e está a um ponto do Vasco, 17º. O Bahia está a dois dos goianos, com 25, e vem de duas derrotas seguidas, a última para o Flamengo, por 1 a 0, no Rio de Janeiro.

Para a partida, o técnico Armando Evangelista terá as voltas do volante Luís Oyama e do meia Julián Palácios. O primeiro, por

força de contrato, ficou de fora do duelo contra o Botafogo, enquanto o argentino cumpriu suspensão.

Por outro lado, o lateral-direito Maguinho, o meia Morelli e o atacante Allano são desfalques, após receberem o terceiro cartão amarelo. No ataque, Vinícius e Alesson brigam pela a vaga de Allano. Julián Palácios e Diego Gonçalves também podem fazer a função de ponta.

Na lateral, Apodi e Bruno disputam a vaga,

enquanto no meio de campo, Oyama aparece como principal substituto de Morelli, porém tem a concorrência de Raphael Guzzo e Higor Meritão. O técnico português atribui a seca de vitória à 'falta de sorte': "Se fomos ver o jogo contra o Botafogo, tivemos chances lá na frente. E uma questão de melhorar, mas também de sorte, está faltando um pouquinho de sorte em traduzir essas chances em gols", disse o treinador.

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Nome dos Componentes	Idade	*Grau de Parentesco	Vínculo Empregatício
			<input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> outros
			<input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> outros
			<input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> outros
			<input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> outros

\*Grau de Parentesco: Informar se é pai, mãe, irmãos, tios, avós, outros...

Dados dos pais:

Mãe: ( ) Analfabeta ( ) Ensino Fundamental completo (1ª a 4ª série)  
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Médio Completo (2º Grau)  
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Superior Completo  
( ) Superior Incompleto ( ) Pós-Graduação

Trabalha? ( ) SIM ( ) NÃO  
Local: \_\_\_\_\_  
Informar o telefone do local de trabalho (44) \_\_\_\_\_  
• Anexar comprovação do vínculo empregatício.

Pai: ( ) Analfabeta ( ) Ensino Fundamental completo  
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Médio Completo  
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Superior Completo  
( ) Superior Incompleto ( ) Pós-Graduação

Trabalha? ( ) SIM ( ) NÃO  
Local: \_\_\_\_\_  
Informar o telefone do local de trabalho (44) \_\_\_\_\_  
• Anexar comprovação do vínculo empregatício.

Possui cadastro no Programa Bolsa Família? ( ) SIM ( ) NÃO  
Possui cadastro no Programa Leite das Crianças? ( ) SIM ( ) NÃO  
A família possui cadastro no Programa Família Paranaense? ( ) SIM ( ) NÃO  
Inserido no Cadastro Único? ( ) SIM ( ) NÃO Informe o nº NIS: \_\_\_\_\_  
A criança é protegida por alguma medida protetiva do Poder Judiciário? ( ) SIM ( ) NÃO  
A criança ou algum membro do núcleo familiar possui doença crônica ou tem alguma deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO  
Qual? \_\_\_\_\_

Alto Piquiri - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura \_\_\_\_\_

OBS: Deverá ser anexado a este questionário:

- Declaração de vínculo empregatício, devidamente assinado pelo empregador e com firma reconhecida (anexo II);
- Se trabalhador autônomo, declaração de trabalhador autônomo (anexo III), devidamente assinada e com firma reconhecida;
- Cópia do comprovante de residência atualizado, obrigatoriamente deverá ser a fatura da COPEL ou Sanepar e estar em nome dos pais;
- Declaração de que participa do Programa Leite das Crianças (anexo IV), quando for o caso;
- Cópia do cartão do Programa Bolsa Família, quando for o caso;
- Se assistido pelo Programa Família Paranaense, declaração devidamente assinada;
- Se assistido por Medidas Protetivas, declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário ou laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social;
- Laudo, atestado ou declaração médica comprobatória de doença crônica ou deficiência, quando for o caso.

ANEXO II  
Referente ao Decreto Nº 1921/2023

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, exerço(a) as atividades de \_\_\_\_\_ na empresa: \_\_\_\_\_, cumprindo de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ h, a jornada de trabalho das \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_ h.

Alto Piquiri, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO EMPREGADOR (A)  
A assinatura do declarante deve ser igual a assinatura do documento de identificação pessoal (com foto)

Artigo 299 – Código Penal – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III  
Referente ao Decreto Nº 1921/2023

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

Assinatura do declarante (Reconhecer Firma)

Artigo 299 – Código Penal – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV  
Referente ao Decreto Nº 1921/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a(o) Senhor(a): \_\_\_\_\_, possui cadastro no Programa Leite das Crianças.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Piquiri, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Carimbo e assinatura do responsável pela informação \_\_\_\_\_

ANEXO V  
Referente ao Decreto Nº 1921/2023

IMPUGNAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Rg: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

RAZÕES DO RECURSO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que fará realizar, às 09h00m horas do dia 27 de outubro de 2023, na Sala de Licitações, localizada na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, Centro em Brasilândia do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim América	Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ	14.904,91 m <sup>2</sup>	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3654-1235.

Brasilândia do Sul, 06 de outubro de 2023.

LUCIANO GIMENES  
PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
Decreto nº 124/2023.

Ementa: Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e entidades do Poder Executivo, legislativo, administração direta e indireta municipal, e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercurso Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897; CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Cidade Gaúcha.

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - Os órgãos da administração pública municipal direta;

II - As autarquias; e

III - As fundações municipais.

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 4º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º As notas fiscais emitidas em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, não serão aceitas, devendo ser substituídas pelo fornecedor. A retenção deve ser informada no corpo da nota ou nos dados adicionais

§1º - Haverá retenção do imposto de renda retido na operação, mesmo tal retenção não sendo destacada no documento fiscal.

§2º - A retenção deverá observar as alíquotas constantes do anexo I da Instrução Normativa 1234, de 2012.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluem nos instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 7º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

Henrique Domingues  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO SOB Nº 004/2023, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição contidas nos anexos do edital, sob regime de execução por preço global, tipo técnica e preço, do objeto descrito, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.

Entrega dos Envelopes: Até as 8h:30 do relogio afimdo no referido departamento no dia 09/ 11/ 2023, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR. Abertura dos Envelopes: Dia 09/ 11/ 2023 às 9h, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR. OBJETO: Contratação de uma empresa habilitada, para locação de sistema integrado de gestão de saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento, suporte técnico, manutenção e orientação técnica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Gaúcha - PR, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Outras informações de interesse serão prestadas pelo Presidente da Licitação, Sr. GEOVANE MARTINS DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 051/2023, bem como, estará o Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, disponibilizados no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, podendo ser examinado no horário de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR.

Cidade Gaúcha – PR; 04 de outubro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
Decreto Nº 125/2023

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R\$ 10.698,17 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
101221231	2031 Administração geral de saúde
Ft Fc	2574 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1.495,80
3370	2575 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 9.202,37

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 6 de outubro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 118, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

EMENDA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências.

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Senhor Diretor do Departamento de Meio Ambiente Senhor PAULO SÉRGIO DA CRUZ PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.042.353-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 706.324.139-72, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 020/2023

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar treinamento para Implantação de Fundo Municipal de Saneamento, promovido pela Secretaria das Cidades - SECID em Curitiba.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 08/10/2023 à 10/10/2023

ORIGEM: Francisco Alves - Pr

DESTINO: Curitiba - Pr

DATA DA SAÍDA: 08/10/2023 às 20:00h

DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 10/10/2023 às 20:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2

TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo -Onibus

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
Decreto Nº 293/2023  
Data: 06.10.2023

Ementa: exonera Daniel de Mello do cargo de Assessor da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 305/2021,

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Senhor Diretor do Departamento de Meio Ambiente Senhor PAULO SÉRGIO DA CRUZ PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.042.353-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 706.324.139-72, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 020/2023

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar treinamento para Implantação de Fundo Municipal de Saneamento, promovido pela Secretaria das Cidades - SECID em Curitiba.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 08/10/2023 à 10/10/2023

ORIGEM: Francisco Alves - Pr

DESTINO: Curitiba - Pr

DATA DA SAÍDA: 08/10/2023 às 20:00h

DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 10/10/2023 às 20:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2

TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo -Onibus

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
Decreto Nº 196/2023  
De 06 de outubro de 2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente das repartições públicas municipais da Administração Direta será das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços de urgência e emergência e aos demais serviços essenciais, em especial os serviços prestados no Pronto Atendimento Municipal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das demais medidas estabelecidas no Decreto nº 121/2023, ante a necessidade de manutenção das medidas administrativas para contenção de gastos públicos no âmbito do Poder Executivo.

Douradina/PR, 06 de outubro de 2023.

Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
Decreto Nº 292/2023  
Data: 06.10.2023

Ementa: exonera Cristiane Roseli Soares de Lima do cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e 2.205/2021 de 09.12.2021, e considerando o memorando on-line sob o nº 305/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerao CRISTIANE ROSELI SOARES DE LIMA, matrícula nº 22870-01, do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal Municipal de Fazenda, com desligamento em 30/09/2023, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 008/2022 de 06.01.2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 30.09.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 3094/2023  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1013	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1013	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de 2023.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha  
Lei 9.452 - Liberação Recursos - do Estado e União  
Período de 01/04/2023 a 30/04/2023  
Folha: 1

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Natureza	Descrição do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/04/2023	649.788,95
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	20/04/2023	166.827,50
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	28/04/2023	526.941,69
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	19/04/2023	113,11
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	25/04/2023	21.512,14
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educao - Principal	03/04/2023	11.849,41
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transf. FINE - PRATE - Principal	04/04/2023	17.756,83
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	05/04/2023	1.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	05/04/2023	1.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	13/04/2023	133.204,01
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	17/04/2023	27.917,90
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	18/04/2023	8.775,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	30/04/2023	400,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	13/04/2023	47.773,66
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	04/04/2023	47.559,82
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	14/04/2023	87.717,91
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	18/04/2023	408.404,44
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	25/04/2023	73.850,95
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	03/04/2023	4.277,76
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	04/04/2023	13.480,13
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	05/04/2023	1.283,54
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	06/04/2023	9.048,53
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10/04/2023	3.502,01
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11/04/2023	82.359,87
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	12/04/2023	8.719,41
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	13/04/2023	6.682,14
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	14/04/2023	5.358,46
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	17/04/2023	5.612,29
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	18/04/2023	15.172,43
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	19/04/2023	23.894,78
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	20/04/2023	16.995,89
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	24/04/2023	15.291,41
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	25/04/2023	20.462,15
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	26/04/2023	8.657,05
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	27/04/2023	7.391,24
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	28/04/2023	2.692,39
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10/04/2023	4.933,67
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	03/04/2023	8.707,77
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	28/04/2023	971,22
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	04/04/2023	1.688,33
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	30/04/2023	12.779,49
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	20/04/2023	3.884,11
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	28/04/2023	12.252,48
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	03/04/2023	19.889,66
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	06/04/2023	3.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	07/04/2023	1.085,68
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10/04/2023	15.624,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	13/04/2023	133.204,33
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15/04/2023	1.018,75
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	17/04/2023	2.132,83
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/03/2023	1.629,14
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	02/03/2023	20.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	03/03/2023	20.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	13/03/2023	20.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	17/03/2023	48.594,64
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	22/03/2023	23.178,80
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	03/03/2023	2.800,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	14/03/2023	6.156,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	23/03/2023	6.156,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	24/03/2023	22.854,73
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	24/03/2023	4.720,66
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	07/03/2023	52.342,90
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	14/03/2023	17.922,11
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	21/03/2023	261.904,59
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	28/03/2023	82.884,58
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	02/03/2023	7.898,71
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	02/03/2023	5.337,36
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	03/03/2023	9.771,23
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	06/03/2023	7.342,85
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	07/03/2023	9.289,31
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	08/03/2023	10.825,93
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	09/03/2023	5.001,48
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10/03/2023	5.925,22
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	13/03/2023	4.652,86
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	14/03/2023	9.655,30
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15/03/2023	7.833,39
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	16/03/2023	6.197,44
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	17/03/2023	6.181,48
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	20/03/2023	6.181,48
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	21/03/2023	15.422,59
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	22/03/2023	22.721,31
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	23/03/2023	17.922,11
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	24/03/2023	14.312,61
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	25/03/2023	175.925,26
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	28/03/2023	8.564,25
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	29/03/2023	11.499,96
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	30/03/2023	3.045,08
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/03/2023	7.109,94
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10/03/2023	4.337,50
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	20/03/2023	871,87

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Natureza	Descrição do Recurso	Data	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	28/04/2023	65.155,26
Total Geral .....			3.114.793,33

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 03/Out/2023, 12h e 30m.

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha  
Lei 9.452 - Liberação Recursos - do Estado e União  
Período de 01/03/2023 a 31/03/2023  
Folha: 1

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Natureza	Descrição do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/03/2023	602.423,25
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	30/03/2023	439.925,94
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/03/2023	1.606,60
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/03/2023	23.178,80
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	23/03/2023	196,84
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	28/03/2023	12.252,48
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	03/03/2023	19.889,66
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	07/03/2023	3.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Assist. Farmac. - Principal	07/03/2023	1.085,68
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	10/03/2023	15.624,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	13/03/2023	133.204,33
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	15/03/2023	1.018,75
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	17/03/2023	2.132,83
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	31/03/2023	1.629,14
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	02/03/2023	20.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	03/03/2023	20.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	13/03/2023	20.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	17/03/2023	48.594,64
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	22/03/2023	23.178,80
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	03/03/2023	2.800,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	14/03/2023	6.156,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	23/03/2023	6.156,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	24/03/2023	22.854,73
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	24/03/2023	4.720,66
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	07/03/2023	52.342,90
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	14/03/2023	17.922,11
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	21/03/2023	261.904,59
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	28/03/2023	82.884,58
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	02/03/2023	7.898,71
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	02/03/2023	5.337,36
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	03/03/2023	9.771,23
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	06/03/2023	7.342,85
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	07/03/2023	9.289,31
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	08/03/2023	10.825,93
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	09/03/2023	5.001,48
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	10/03/2023	5.925,22
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	13/03/2023	4.652,86
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	14/03/2023	9.655,30
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	15/03/2023	7.833,39
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	16/03/2023	6.197,44
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	17/03/2023	6.181,48</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS - 12° R.S. Resolução nº 84/2023. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12° REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 3/2022 de 23/08/2022, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro. RESOLVE: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 176/2023 Tipo: Menor Preço Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copo e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 24/10/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/10/2023. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guairá (PR), em 06 de outubro de 2023. Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ Estado do Paraná DECRETO Nº 291/2023 Data: 06.10.2023 Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores, no valor de R\$ 1.410,02 (um mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos), e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretária do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023, DECRETAR: Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 384, 771 e 773 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretária do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 1.410,02 (um mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos), na forma abaixo discriminada: Órgão: 9 - Secretária Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizados pela Secretária Municipal de Saúde Funcional: 0010.0301.0029 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1836 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 384 1.408,56 Órgão: 10 - Secretária Municipal de Assistência Social Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS Funcional: 0008.0244.0036 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 2053 3339030000000000000 - Material de consumo 771 0,44 2054 3339030000000000000 - Material de consumo 773 1,02 TOTAL 1.410,02 Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ Estado do Paraná DECRETO Nº 294/2023 Data: 06.10.2023 Ementa: nomeia Assessor da Secretária Municipal de Fazenda, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 305/2021, DECRETAR: Art. 1º Fica nomeado DANIEL DE MELLO, portador da CI RG nº X.021.XXX-X - SESPI/PR, para exercer em Comissão o cargo de Assessor da Secretária Municipal de Fazenda, símbolo CC3, a partir de 05 de outubro de 2023, com atribuições descritas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 007/2023 de 24.01.2023. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.10.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 0428/2023 DATA - 06/10/2023 SÚMULA - Concede Férias a funcionário. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Conceder Férias à servidora Marínis Ferreira Sampaio, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 16/10/23 a 25/10/23; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ Estado do Paraná DECRETO Nº 290/2023 Data: 06.10.2023 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.075.200,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil e duzentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023, DECRETAR: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.075.200,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil e duzentos reais), na forma abaixo discriminada: Órgão: 3 - Secretária Municipal de Segurança Pública e Transito Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal Ação: 2017 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal Funcional: 0006.0181.0011 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 136 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 66.000,00 Órgão: 5 - Secretária Municipal de Planejamento Unidade: 3 - Diretoria de Habitação Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação Funcional: 0016.0482.0014 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 230 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 17.000,00 Órgão: 6 - Secretária Municipal de Administração Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle Ação: 2042 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle Funcional: 0015.0452.0018 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 309 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 137.500,00 Órgão: 8 - Secretária Municipal de Educação Unidade: 1 - Diretoria de Educação Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal Funcional: 0012.0361.0023 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 456 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 101 100.000,00 Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos Funcional: 0012.0361.0023 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 488 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 57.800,00 488 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 12.000,00 493 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 147.900,00 494 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 165.000,00 495 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 107 2.000,00 Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos Funcional: 0012.0365.0025 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 526 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 76.000,00 527 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 95.000,00 Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil Funcional: 0012.0365.0025 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 626 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 25.000,00 Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Funcional: 0012.0361.0028 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 639 3339030000000000000 - Material de consumo 103 4.000,00 640 3339030000000000000 - Material de consumo 104 60.000,00 652 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 44.000,00 Órgão: 10 - Secretária Municipal de Assistência Social Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica Funcional: 0008.0244.0036 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1074 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 10.000,00 Órgão: 11 - Secretária Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública Ação: 1101 - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos Funcional: 0017.0512.0041 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1270 3449051000000000000 - Obras e instalações 511 400.000,00 Unidade: 2 - Diretoria de Obras Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras Funcional: 0015.0451.0044 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1370 3339030000000000000 - Material de consumo 0 200.000,00 Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem Funcional: 0020.0606.0045 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1545 3339030000000000000 - Material de consumo 0 820.000,00 1548 3339030000000000000 - Material de consumo 875 200.000,00 1549 3339030000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 100.000,00 Órgão: 12 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Indústria Funcional: 0022.0661.0047 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1567 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000.000,00 1561 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 5.000,00 1564 3339030000000000000 - Material de consumo 510 90.000,00 Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE) Funcional: 0011.0331.0049 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1589 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 5.000,00 Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante Funcional: 0011.0333.0050 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1605 3339030000000000000 - Material de consumo 505 10.000,00 1608 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00 1611 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 15.000,00 Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca Funcional: 0020.0606.0051 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1618 3339030000000000000 - Material de consumo 505 50.000,00 1624 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00 Órgão: 13 - Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas Funcional: 0023.0695.0054 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1682 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 41.000,00 TOTAL 4.075.200,00 Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber: Órgão: 5 - Secretária Municipal de Planejamento Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento Funcional: 0004.0127.0013 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 205 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 150.000,00 Órgão: 4 - Secretária Municipal de Administração e Controle Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle Funcional: 0004.0122.0018 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 292 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 40.000,00 Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal Funcional: 0015.0452.0018 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 335 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 25.000,00 Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário Funcional: 0015.0452.0018 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 347 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 72.500,00 Órgão: 8 - Secretária Municipal de Educação Unidade: 1 - Diretoria de Educação Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos Funcional: 0012.0361.0023 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 436 3449051000000000000 - Obras e instalações 103 12.000,00 438 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 103 180.000,00 439 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 104 220.000,00 Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipos p/ Educação Infantil Funcional: 0012.0365.0025 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 446 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 103 4.000,00 Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Funcional: 0012.0361.0023 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 458 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 102 100.000,00 Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos Funcional: 0012.0361.0023 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 474 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 104 60.000,00 483 3339030000000000000 - Material de consumo 104 40.000,00 485 3339030000000000000 - Material de consumo 505 3.500,00 486 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 505 7.000,00 496 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 5.000,00 Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos Funcional: 0012.0365.0025 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 520 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 103 13.000,00 529 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 1.800,00 522 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 12.000,00 Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos Funcional: 0012.0121.0058 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 548 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 103 19.000,00 550 3319013000000000000 - Contribuições patronais 103 22.000,00 553 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 103 3.000,00 556 3339030000000000000 - Material de consumo 103 4.000,00 565 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 2.000,00 568 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 103 8.900,00 Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil Funcional: 0012.0365.0025 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 630 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 25.000,00 Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizados p/ Transporte Escolar Funcional: 0012.0361.0028 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 632 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 40.500,00 Órgão: 10 - Secretária Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária Funcional: 0010.0301.0030 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 739 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 134.000,00 Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses Funcional: 0010.0304.0033 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 997 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 550.000,00 1000 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 100.000,00 Órgão: 11 - Secretária Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo Funcional: 0015.0452.0042 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1818 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 511 400.000,00 Unidade: 2 - Diretoria de Obras Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR Funcional: 0015.0451.0044 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1352 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 200.000,00 Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SEI/MUCA) Funcional: 0018.0541.0046 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1520 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 300.000,00 1521 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 50.000,00 Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizados de Estrada de Rodagem Funcional: 0020.0606.0045 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1533 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 920.000,00 1537 3449051000000000000 - Obras e instalações 875 200.000,00 Órgão: 12 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Indústria Funcional: 0022.0661.0047 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1568 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 55.000,00 Ação: 2091 - Manutenção das Atividades do Comércio Funcional: 0023.0691.0048 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1584 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 510 90.000,00 TOTAL 4.075.200,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 176/2023 Tipo: Menor Preço Tipo de Julgamento: Por Lote Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copo e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 24/10/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/10/2023. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guairá (PR), em 06 de outubro de 2023. Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMÁ ESTADO DO PARANÁ 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 153/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 REPROGRAMAÇÃO COM SUPRESSÃO DE VALOR Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.588.763/0001-29, com sede a Av. Rolândia, nº 3590, Lote:18b, Quadra 26, Zona II, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e-mail: contato@cabralconstrucoes.com, neste ato devidamente representada pelo Senhor Wallace Diego Fabrín Cabral, portador do RG nº 8.359.775 e devidamente inscrito no CPF sob nº 055.910.349-26(doravante denominada CONTRATADA), como segue: OBJETO: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo formalizar a reprogramação com supressão de valor do contrato em epígrafe; CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes, CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica suprimido o valor de R\$ 1.390,74 (mil trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 508.524,82 (quinhentos e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas. PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias de Outubro de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA- Prefeito Municipal CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA Contratada TESTEMUNHAS: Nome: Susana Ferreira Graciano RG. 6.130.527/0 Nome: Daniele Fernanda Sabec RG. 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMÁ EDITAL Nº 021/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICO: Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue: INSC CANDIDATO CLAS. CARGO CPF 02298 ELAINE CAVICHIOLI DA SILVA DO NASCIMENTO 6º MONITOR DE ABRIGO 768.913.569-20 1 - DOS REQUISITOS Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse: 1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado. 1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos. 1.3 Estar ar quitado com a Justiça Eleitoral. 1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar. 1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado. 1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores. 1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. 1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse. 1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico. 1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei. 2 - DA CONVOCAÇÃO 2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo. 2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital: I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade; II - Certidão de reservista e fotocópia, quando couber. III - Título de eleitor e fotocópia. IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia. V - Registro no órgão da classe e fotocópia. VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia. VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber. VIII - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente. IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico). X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo). XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. XII - Comprovante de escolaridade exigida. XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio. XIV - Carteira de Trabalho (CTPS). XV - Comprovante Cadastro no PIS/PASEP (se não constar número CTPS). XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral) ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação. XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - criminal eleitoral (site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral. XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos. XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital). XX - Declaração de bens. 2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima. 2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto. 2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital; III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital. Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação. Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação de toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado. Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura. Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Icaraima - Pr, 06 de Outubro de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ Estado do Paraná DECRETO Nº 295/2023 Data: 06.10.2023 Ementa: nomeia Assessor da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 305/2021, DECRETAR: Art. 1º Fica nomeado JAIRO TERTULIANO ROSIN DE SOUZA, portador da CI RG nº XX.837.XXX-X - SESPI/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CC4, a partir de 05 de outubro de 2023, com atribuições descritas no artigo 66 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 007/2023 de 24.01.2023. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.10.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 135/2022  
 PREGÃO 039/2022  
 REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO  
 Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, portador do RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUMINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, estabelecida à Av. Afonso Meira, nº 42, CEP: 87.530-000 Cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98407-0723, e-mail: lumini.obras@outlook.com, inscrita no CNPJ sob n.º 12.378.069/0001-32, neste ato representado mediante a procuração pelo Sr. Luiz Alves de Deus, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.104.744-0 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 016.472.569-50, como segue:  
**CONSIDERANDO** a solicitação do Chefe do Departamento de Compras, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer Jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato 135/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 19/07/2024, contados a partir da data de 20/07/2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período".  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 135/2022 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 94.167,00 (noventa e quatro mil cento e sessenta e sete reais) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 184.767,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais).  
**ITEM ESPECIFICAÇÕES UNID QUANTIDADE V A L O R ANTERIOR VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 3,935832 %%) VALOR TOTAL REAJUSTADO**  
 1 HORA TRABALHADA COM CAMINHÃO MUCK EQUIPADO COM CESTA AEREA NR12 HORAS 300 R\$ 302,00 R\$ 313,89 R\$ 184.767,00  
**VALOR TOTAL REAJUSTADO : R\$ 184.767,00**  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
 E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 06 de Outubro de 2023.  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -**  
 Prefeito Municipal –  
**LUMINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
 12.378.069/0001-32  
 Contratada  
 Testemunhas  
 Nome: Daiele Fernanda Sabec Nome: José Carlos dos S. Neto  
 RG: 10.419.480-0 RG: 6.130.527-0



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**  
 Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04  
 E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br  
 Administração: 2021/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

**O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, torna público que às 09:30h dia 26/10/2023,** através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do Menor Preço, **por lote (único),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especificação para abeio da

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de tapete lúdico pedagógico, com rampa lateral e de canto, com instalação da placa de revestimento, destinados ao Lago Municipal de Nova Olímpia – PR, que será subsidiado através da Emenda Parlamentar 202320520002, concedida pelo Senador Álvaro Dias, com o plano de ação 09032023-031037, modalidade de transferência especial e programa 09032023.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 6 (seis) meses.

**PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias para entrega e montagem dos equipamentos, podendo ser prorrogado, conforme aprovação do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 284.712,80 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais e oitenta centavos) que serão subsidiados através da Emenda Parlamentar 202320520002, concedida pelo Senador Álvaro Dias, com o plano de ação 09032023-031037, modalidade de transferência especial e programa 09032023.

O Critério de julgamento será o Menor Preço, **por lote (único).**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, em dias úteis, no site da Prefeitura Municipal, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/) e também pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaolimpia.pr.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3685-1313.

Município de Nova Olímpia, 06/10/2023

Natalia Regis de Araujo  
 Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**  
**PROPOSTA Nº 005/2023 – ELETRÔNICO**  
**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 11/10/2023 às 09:00 Hrs.**  
**FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 9h00 Hrs do dia 26/10/2023.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h15m do dia 26/10/2023.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h30min do dia 26/10/2023.**

O Município de Nova Olímpia torna público para o conhecimento dos modalidade **PREGÃO – ELETRÔNICO do tipo menor preço, por lote (único),** através do site: <https://bllcompras.com>, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
**TERMO ADITIVO N.º 01**  
 Ao Contrato RH nº 034/2022, firmado em 01 de agosto de 2022.  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANÇER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; FERNANDA MARIANO BARBOSA, brasileira(o), solteira(o), Operária (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 12.416.235-1 SESS-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 077.355.099-28, residente e domiciliado(a) na Rua progresso, 966, Cohapar, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 01 de agosto 2023.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.  
 Maria Helena – PR, 01 de fevereiro de 2023.  
**MARLON RANÇER MARQUES**  
 Prefeito Municipal  
**FERNANDA MARIANO BARBOSA**  
 Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 01  
 Ao Contrato RH nº 038/2023, firmado em 03 de março de 2023.  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANÇER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, JANAINE PERES HAFFEMANN, brasileira(o), solteira(o), Agente Comunitário de Saúde (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 10.448.173-6 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 103.472.429-01, residente e domiciliado(a) na Rua Guaratá, 61, Bairro Nova Maria Helena, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 01 de março de 2024.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.  
 Maria Helena – PR, 01 de setembro de 2023.  
**MARLON RANÇER MARQUES**  
 Prefeito Municipal  
**JANAINE PERES HAFFEMANN**  
 Contratada

TERMO ADITIVO N.º 01  
 Ao Contrato RH nº 033/2023, firmado em 03 de abril de 2023.  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANÇER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; JOICE APARECIDA SERVIGNANI, brasileira(o), casado(a), Operária (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 10.836.049-6 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 091.837.979-20, residente e domiciliado(a) na Estrada Bordini, Zona Rural, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 03 de abril de 2024.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.  
 Maria Helena – PR, 03 de outubro de 2023.  
**MARLON RANÇER MARQUES**  
 Prefeito Municipal  
**JOICE APARECIDA SERVIGNANI**  
 Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 01  
 Ao Contrato RH nº 028/2022, firmado em 06 junho de 2022.  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANÇER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira(o), solteira(o), Operária (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 9.817.066-9 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 053.144.689-13, residente e domiciliado(a) na Rua Glória, 1.560, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 02 de novembro 2023.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.  
 Maria Helena – PR, 06 de dezembro de 2022.  
**MARLON RANÇER MARQUES**  
 Prefeito Municipal  
**ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS**  
 Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 02  
 Ao Contrato RH nº 018/2022, firmado em 02 de maio de 2022.  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANÇER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira(o), solteira(o), Operária (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 9.817.066-9 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 053.144.689-13, residente e domiciliado(a) na Rua Glória, 1.560, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 10 de novembro 2023.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.  
 Maria Helena – PR, 02 de maio de 2023.  
**MARLON RANÇER MARQUES**  
 Prefeito Municipal  
**ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS**  
 Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 02  
 Ao Contrato RH nº 028/2022, firmado em 06 junho de 2022.  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANÇER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira(o), solteira(o), Operária (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 9.817.066-9 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 053.144.689-13, residente e domiciliado(a) na Rua Glória, 1.560, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 06 de dezembro 2023.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.  
 Maria Helena – PR, 06 de junho de 2023.  
**MARLON RANÇER MARQUES**  
 Prefeito Municipal  
**ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS**  
 Contratado(a)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
**TERMO ADITIVO N.º 02**  
 Ao Contrato RH nº 034/2022, firmado em 01 de agosto de 2022.  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANÇER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; FERNANDA MARIANO BARBOSA, brasileira(o), solteira(o), Operária (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 12.416.235-1 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 077.355.099-28, residente e domiciliado(a) na Rua progresso, 966, Cohapar, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 01 de fevereiro 2024.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.  
 Maria Helena – PR, 01 de agosto de 2023.  
**MARLON RANÇER MARQUES**  
 Prefeito Municipal  
**FERNANDA MARIANO BARBOSA**  
 Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 02  
 Ao Contrato RH nº 009/2022, firmado em 10 de março de 2022.  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANÇER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; LUCAS CABRERA, brasileiro(o), solteira(o), Operária (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 14.424.544-0 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 119.642.389-00, residente e domiciliado(a) na Rua Olimpia, 407, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 10 de setembro 2023.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.  
 Maria Helena – PR, 10 de março de 2023.  
**MARLON RANÇER MARQUES**  
 Prefeito Municipal  
**LUCAS CABRERA**  
 Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 02  
 Ao Contrato RH nº 031/2022, firmado em 01 de julho de 2022.  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANÇER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, CELIA CRISTINA SILVESTRE, brasileira, solteira, Psicólogo (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 6.805.850-3 SSP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 971.115.209-63, residente e domiciliado(a) na Rua Santa Catarina, 3.840, Casa, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 01 de janeiro de 2024.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.  
 Maria Helena – PR, 01 de julho de 2023.  
**MARLON RANÇER MARQUES**  
 Prefeito Municipal  
**CELIA CRISTINA SILVESTRE**  
 Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 02  
 Ao Contrato RH nº 029/2022, firmado em 23 de junho de 2022.  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANÇER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, EDUARDO HENRIQUE ROSSI, brasileiro, solteiro, Psicólogo (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 13.095.886-9 SSP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 099.264.389-97, residente e domiciliado(a) na Rua D Camargo, 4.544, Casa, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 23 de dezembro de 2023.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.  
 Maria Helena – PR, 23 de junho de 2023.  
**MARLON RANÇER MARQUES**  
 Prefeito Municipal  
**EDUARDO HENRIQUE ROSSI**  
 Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 02  
 Ao Contrato RH nº 14/2022, firmado em 01 de abril de 2022.  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANÇER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, EDUARDO HENRIQUE ROSSI, brasileiro(o), divorciado(a), Agente Comunitário de Saúde (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 8.437.99-9 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 040.606.259-57, residente e domiciliado(a) na Rua Sertipe, 3.056, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 01 de outubro de 2023.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.  
 Maria Helena – PR, 01 de abril de 2023.  
**MARLON RANÇER MARQUES**  
 Prefeito Municipal  
**EDUARDO HENRIQUE ROSSI**  
 Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 02  
 Ao Contrato RH nº 017/2022, firmado em 02 de maio de 2022.  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANÇER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, GILBERTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro(o), casado(a), Vigia (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 5.332.505-0 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 883.956.009-25, residente e domiciliado(a) na Rua Piedade, 1.701, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 02 de novembro 2023.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.  
 Maria Helena – PR, 02 de maio de 2023.  
**MARLON RANÇER MARQUES**  
 Prefeito Municipal  
**FERNANDA CRISTINA RICCI SOBENKO**  
 Contratada

TERMO ADITIVO N.º 02  
 Ao Contrato RH nº 011/2022, firmado em 24 de março de 2022.  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANÇER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, THAINÁ CORÁ, brasileira(o), solteira (a), Nutricionista (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 14.097.826-4 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 107.636.209-55, residente e domiciliado(a) na Rua travessa Iru, S/N, Parque Dom Pedro I, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 24 de setembro de 2023.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.  
 Maria Helena – PR, 24 de março de 2023.  
**MARLON RANÇER MARQUES**  
 Prefeito Municipal  
**GILBERTO FERREIRA DA SILVA**  
 Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 02  
 Ao Contrato RH nº 009/2022, firmado em 10 de março de 2022.  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANÇER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, ESTELITA SOARES DA SILVA, brasileira(o), casado(a), Operária (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 6.517.215-1 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 960.368.189-04, residente e domiciliado(a) na Rua Voluntários da Pátria, 280, Casa, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 10 de fevereiro de 2024.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.  
 Maria Helena – PR, 10 de março de 2023.  
**MARLON RANÇER MARQUES**  
 Prefeito Municipal  
**ESTELITA SOARES DA SILVA**  
 Contratado(a)

## Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

### PORTARIA 439/2023

Data: 06/10/2023  
 Ementa: Exonerar e designa servidores públicos municipais para as funções de Coordenação, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá e Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br  
 www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	05/10/2023	3.079,04
TOTAL REPASSE		3.079,04
Teto Financeiro - MAC	03/10/2023	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
ACÓES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03/10/2023	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00
Transferência FNDE - PNAE	06/10/2023	6.575,20
TOTAL REPASSE		6.575,20

Alto Paraíso, 06 de Outubro de 2023.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
 REEDITADO E REPUBLICADO  
 SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2023.  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srtª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-004/2023, que neste ato terá seu SÉTIMO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readeação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL COMUM, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
01	ÓLEO DIESEL S10	LITRO R\$ 6,17	R\$ 6,43
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO R\$ 6,57	R\$ 6,75

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 8.467,57 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) fica o valor global do Contrato n.º 014/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 475.386,28 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readeação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Realizam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-PR, 30 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante  
 MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal  
 M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP /Contratada  
 MAURICIO BELTRAMIN/Representante  
 TESTEMUNHAS:  
 DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO  
 CPF: 077.076.779-57  
 HELENA C. SABINO ISRAEL  
 CEP: 094.499.089-40

**Conselho Municipal de Saúde**

Resolução 003-2023

Dispõe sobre solicitação de transporte sanitário APS (Atenção Primária em Saúde), em reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, no uso de suas competências e atribuições.

Resolve:

Art. 1º - solicitar veículo comum de passeio no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com capacidade de pelo menos 05 (cinco) pessoas, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atenção primária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Francisco Alves, 05 de outubro de 2023.

Silvana Marcelino Gonçalves,  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 297/2023  
 Data: 06/10/2023

Ementa: deferir os pedidos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022 - Edital de abertura nº 01/2022 da Guarda Municipal, que renunciaram à sua respectiva classificação e solicitaram reoclação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais;

Considerando o Edital de Convocação nº 039/2023 referente ao Concurso Público nº 001/2022 - Edital de abertura nº 01/2022, para realização de Matrícula para o Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal;

Considerando os requerimentos protocolados sob os números 12672/2023, 12706/2023 e 13110/2023, e ainda, considerando o memorando sob o nº 151/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, que aprovados no Concurso Público nº 001/2022 - Edital de Abertura nº 01/2022, renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram a reoclação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	02º	20º
TOTAL = 1			
Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	09º	77º
FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	13º	78º
TOTAL = 2			

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL**

**IPREPEV**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº3**  
 Ref: CONTRATO Nº2/2021.  
 Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL - IPREPV  
 Contratado: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 28 de novembro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R\$ 1.430,82 (hum mil quatrocentos e trinta reais oitenta dois centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo do prazo previsto na clausula primeira do presente aditivo, a serem pagos em parcelas iguais e mensais de R\$ 715,41 (setecentos quinze reais quarenta e um centavos).

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 26/09/2023

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023  
 Pregão Eletrônico nº 116/2023  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Detentora da Ata: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 75.885,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 17 de agosto de 2024.  
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023  
 Pregão Eletrônico nº 116/2023  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Detentora da Ata: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.153.043/0001-87

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 6.230,60 (seis mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 17 de agosto de 2024.  
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023  
 Pregão Eletrônico nº 116/2023  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Detentora da Ata: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.776.334/0001-78

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 94.892,60 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 17 de agosto de 2024.  
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023  
 Pregão Eletrônico nº 116/2023  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 8.661,70 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 17 de agosto de 2024.  
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023  
 Pregão Eletrônico nº 116/2023  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Detentora da Ata: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.840.107/0001-83

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 37.363,50 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 17 de agosto de 2024.  
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023  
 Pregão Eletrônico nº 116/2023  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Detentora da Ata: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 30.082.076/0001-74

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 101.300,40 (cento e um mil, trezentos reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 17 de agosto de 2024.  
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 426/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 278/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratada: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 75.885,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 431/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 283/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratada: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.153.043/0001-87

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 6.230,60 (seis mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 432/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 284/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratada: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.776.334/0001-78

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 94.892,60 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 433/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 285/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratada: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 8.661,70 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 434/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 286/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratada: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.840.107/0001-83

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 37.363,50 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 436/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 288/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratada: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 30.082.076/0001-74

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 101.300,40 (cento e um mil, trezentos reais e quarenta centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 603/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 118/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratada: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34

Objeto do Contrato: Apresentação artística musical com a dupla "André & Felipe", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 11/10/2023 no evento denominado "Semana do Educador", a partir das 19h30, na JS Eventos.

Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 604/2023, Dispensa de Licitação por Limite nº 060/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratada: ANDRADE E HOFFMANN LTDA - EPP, CNPJ nº 15.340.884/0001-09

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de fabricação de 24 horas ininterruptas, do nível estático e dinâmico de 1 (um) poço artesiano localizado na Vila Cruzeiroinho, na área rural deste município de Guaira, Paraná.

Valor Total: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 31 de dezembro de 2023.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 186/2023. DE 06 DE OUTUBRO

SUMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umurama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umurama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	CANDIDATO CPF	Classificação		
571	DALVANA DA SILVA	065.397.499-02	13º	
66	VALDINEIA NOGUEIRA SILVA	025.007.861-96	14º	

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 EDITAL Nº. 187/2023. DE 06 DE OUTUBRO

SUMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021 e Edital de Convocação nº. 183/2023, publicado no Jornal Umurama Ilustrado do dia 04/10/2023, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.

CARGO: PROFESSOR - 20H

Inscrição	CANDIDATO CPF	Classificação		
4756	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS MAZINI	099.002.329-09	64º	

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 188/2023 de 06 DE OUTUBRO

SUMILA: CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umurama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 de dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umurama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: PROFESSOR - 20H

Inscrição	CANDIDATO CPF	Classificação		
4788	KARINA ALONSO DA SILVA MOREIRA	072.589.149-19	65º	

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONOMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

		<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA</b>	
AMÉRIOS - 12º R.S.		CNPJ 06.089.023/0001-70	
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 899		UMUARAMA - PR	
CEP 87.503-030		ZONA ARMAZEM	
		F	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2023

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2023.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 140/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2023, Homologado pelo Edital nº004/2023, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 20/10/2023, no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24 (vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminhar-lo para a final da lista e convocar o próximo candidato.

O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para a final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Table with 4 columns: Cargo, Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for MOTORISTA positions.

Table with 4 columns: Cargo, Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS positions.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonarado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-Fórum), e Justiça Federal- (www.jfj.usp.br), onde o candidato restou nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.

Pérola - Paraná, 06 de outubro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 472/2023
Concedo férias ao servidor JEFERSON JOSE DA SILVA BRANT e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JEFERSON JOSE DA SILVA BRANT, matrícula nº 2486-4, ocupando o cargo de Diretor da Divisão de Águas Pluviais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 09 de outubro de 2023 a 07 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, de-se ciência e compreenda-se.
Pérola - Paraná, 06 de outubro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:04:43:31 DIA 04/10/2023
RETORNO 11:45:58 DIA 04/10/2023
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG447
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em

DEFERIDO INDEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF: SÃO PAULO - SP
SAÍDA: 20:00:00H 08/10/2023
RETORNO:23:45:41H 09/10/2023
MEIO DE TRANSPORTE: KRONOS PLACA SEBB808
CUSTO APROXIMADO:R\$50,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, com acréscimo de 50%, conforme Lei Municipal nº. 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$543,93 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de SÃO PAULO - SP, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em

DEFERIDO INDEFERIDO

EDITAL Nº 028/2023

RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº027/2023.

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2023.

Table with 4 columns: Cargo, Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for ENFERMEIRO positions.

Table with 4 columns: Cargo, Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for FONOAUDIÓLOGO positions.

Table with 4 columns: Cargo, Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for MOTORISTA positions.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for various positions.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for various positions.

Table with 4 columns: Cargo, Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DE ARTES positions.

Table with 4 columns: Cargo, Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA positions.

Table with 4 columns: Cargo, Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS positions.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for various positions.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for various positions.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for various positions.

Table with 4 columns: Cargo, Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS positions.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for various positions.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Tabela com 4 colunas: Rank, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: Rank, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuação da lista de servidores.

Tabela com 4 colunas: Rank, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuação da lista de servidores.

Tabela com 4 colunas: Rank, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuação da lista de servidores.

Tabela com 4 colunas: Rank, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuação da lista de servidores.

Tabela com 4 colunas: Rank, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuação da lista de servidores.

Tabela com 4 colunas: Rank, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuação da lista de servidores.

Tabela com 4 colunas: Rank, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuação da lista de servidores.

Tabela com 4 colunas: Rank, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuação da lista de servidores.

Tabela com 4 colunas: Rank, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuação da lista de servidores.

Tabela com 4 colunas: Rank, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuação da lista de servidores.

Pérola – Paraná, 06 de outubro de 2023. VALDETE CUNHA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 83/2023. Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. LEI COMPLEMENTAR Nº 554. De 05 de outubro de 2023. Revoga o inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. CNPJ: 76.404.136/0001-29. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023. NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA. MATRÍCULA: 201822. RG: 4.483.508-9. DESTINO/UF: SÃO PAULO - SP. SAÍDA: 20:00HMIN 09/10/2023. RETORNO: 23:45H:MIN 09/10/2023. MEIO DE TRANSPORTE: KRONOS PLACA SEB8808. CUSTO APROXIMADO: 550,00.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 396/2023. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 09.10.2023.

Tabela com 3 colunas: ORDEM, NOME, R.G. Lista de servidores com seus respectivos dados pessoais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se. Umuarama - PR, 06 de Outubro de 2023. MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise de documentação apresentadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. CNPJ: 76.404.136/0001-29. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023. NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES. MATRÍCULA: 202431. RG: 7.051.594-0. DESTINO/UF: CASCAVEL. SAÍDA: 04:30H 04/10/2023. RETORNO: 15:00H 04/10/2023. MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ 5G94. CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 29/2023. Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 115/2023, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais; § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 29/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM CANAVEIRA PARA ATENDER O PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, CONVÊNIO PLATAFORMA-BRASIL Nº 927191/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ. Estado do Paraná. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2023. Realização de Matrícula para o Curso de Formação /Capacitação da Guarda Municipal. Ref. Concurso Público Municipal nº 001/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 151/2021, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecer em sua residência para apresentação de documentação exigida no Edital, no prazo de 09.10.2023, às 19h00min, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para realização de matrícula para o curso de formação/capacitação da Guarda Municipal, conforme a seguir: Para o Cargo de Guarda Municipal Feminino: HELEN LOIOLA GONCALVES 011.301.513-64 11º JULIANE TATIANE HENSCHEL SZMANSKI 011.301.519-89 12º Para o Cargo de Guarda Municipal Masculino: ADRIANO BENITEZ PEREIRA 011.301.520-06 14º LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI (sub judice) 011.301.520-72 15º 2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias: I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade; II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima A/B; III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; IV - Registro Civil de nascimento ou casamento; V - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino; VI - Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral; VII - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; IX - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver; X - Uma foto 3x4 recente, tirada de frente; XI - Número PIS/PASEP/NIT/NIS; XII - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); XIII - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano; XIV - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; XV - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão; XVI - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; XVII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos; XVIII - Atestado de qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos; XIX - Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023; XX - Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação; XXI - Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda. 2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original. 2.2 O candidato ocupante de cargo, emprego ou função pública deverá apresentar o comprovante de licença funcional até o último dia útil antecedente ao início do curso, com data a ser definida em Edital posterior. 3. Perderá o direito à matrícula no Curso de formação da Guarda Municipal sendo desclassificado o candidato que deixar de apresentar na data estipulada no item 1, os documentos obrigatórios para a sua efetivação, sendo chamado o que lhe seguir em classificação. 4. O candidato matriculado no curso de formação/capacitação será nomeado ASPIRANTE, sem usar uniforme da Guarda Municipal, com vencimentos correspondentes a 80% (oitenta por cento) do valor inicial da Tabela de Vencimentos. § 1º Durante o curso de formação o candidato matriculado deverá se apresentar com as seguintes vestimentas, sob sua responsabilidade: I – camiseta branca tradicional (sem detalhes), com identificação (primeiro nome apenas) em "silks screen" ao lado esquerdo na altura do peito; II – calça jeans azul tradicional (sem detalhes); III – bermuda esportiva preta (será utilizado quando da realização de atividades físicas); IV – tênis predominantemente na cor preta. § 2º O candidato matriculado no Curso de Formação da Guarda Municipal e dele desistente, terá que reembolsar aos cofres públicos municipais, o auxílio financeiro percebido, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data de sua desistência, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior. § 3º O auxílio financeiro será igualmente devolvido aos cofres públicos, na forma do parágrafo anterior, no caso do aluno ser desclassificado no caso do inc. I do item 5 deste Edital, bem como não atinja aproveitamento superior a 50% na disciplina. § 4º A devolução do auxílio financeiro percebido também será obrigatória, no caso de aprovado o candidato no curso de formação e nomeado, não se apresentar para tomar posse e exercício do cargo, excetuando-se igualmente, situações decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior. 5. O candidato será desclassificado do curso de formação, desde que: I - Não atinja o mínimo de frequência estabelecida: 10% de faltas não justificadas, por disciplina; e 25% de faltas justificadas, por disciplina ou no geral do curso. II - Não revelar aproveitamento satisfatório, através das avaliações de cada disciplina do curso, conforme norma a ser estabelecida em regulamento próprio do curso, sendo, no entanto obrigatório atingir 70% de aproveitamento em cada disciplina. As disciplinas do curso de formação, com carga horária a partir de 20 horas/aula terão obrigatoriamente provas escritas que influirão na média final do curso. As disciplinas com menos de 20 horas/aula serão avaliadas e terão conceito apto e inapto pelo instrutor encarregado; III - Não atinja a capacitação física necessária para o cargo; IV - for condenado por qualquer infração penal dos atos, ainda que por fato anterior a sua missão na Guarda Municipal; V - utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos em atividade de ensino ou avaliação. 6. O candidato que, ao final do curso de capacitação/formação, obtiver o aproveitamento satisfatório definido em regulamento próprio do curso, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal. 7. Após conclusão do curso de capacitação/formação será publicado novo Edital de Convocação para fins de provimento ao cargo. 8. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. DECRETO Nº 105/2023. Abre Crédito Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2570/2023 de 22 de Fevereiro de 2023. D E C R E T A: Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.060,65 (quatro mil, sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro: Fonte 3843 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM CARGA SECA - TERMO DE CONVENIO MAPA Nº 903482/2020 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA Un. Orç. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Extensão Rural El. Despesa 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 4.060,55 Total da Fonte .....R\$ 4.060,55 TOTAL GERAL .....R\$ 4.060,55 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado os valores obtidos com rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 4.060,55 (quatro mil, sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de outubro de 2023. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. DECRETO Nº 106/2023. Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio para o exercício de 2023, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.510, 06 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023). DECRETA: Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto. Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto. Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2023, a partir do mês de setembro. Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de outubro de 2023. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – CMS. RESOLUÇÃO Nº 17/2023. O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 2º, inciso IX, Art. 20 do Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e no inciso IX, Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2.023. Resolve: Art. 1º Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama que para pleitear o incentivo financeiro R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao Resolução SESA nº 1107/2023, para ser utilizado na reforma da Unidade de Estratégia de Saúde Lúbia. Umuarama, 06 de outubro de 2023. Angela da Silva Biazon Presidente do Conselho Municipal de Saúde Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 17/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz, nos termos do inciso XII. Celso Luiz Pozzobom Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – CMS. RESOLUÇÃO Nº 17/2023. O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 2º, inciso IX, Art. 20 do Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e no inciso IX, Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2.023. Resolve: Art. 1º Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama que para pleitear o incentivo financeiro R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao Resolução SESA nº 1107/2023, para ser utilizado na reforma da Unidade de Estratégia de Saúde Lúbia. Umuarama, 06 de outubro de 2023. Angela da Silva Biazon Presidente do Conselho Municipal de Saúde Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 17/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz, nos termos do inciso XII. Celso Luiz Pozzobom Prefeito

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 385/2023. Nomeação do funcionário RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 390/2023. Nomeação da funcionária APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAUJO.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 395/2023. Nomeia a Empregada MONICA APARECIDA DOS SANTOS.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 394/2023. Nomeia a Empregada HELLEN MAYARA PAULO SILVA.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 386/2023. Nomeação do funcionário CLEVERSON WESLEY PICHELLI.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 391/2023. Nomeação da funcionária ELIANE COLOMBO LOPES.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso. Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF). Janeiro a Setembro/2023. Tabela com colunas para meses e valores.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 387/2023. Nomeação do funcionário RAFAEL MOREIRA.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 392/2023. Nomeação da funcionária ADRIANA DOS SANTOS.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR. Programação Financeira da Receita Bimestral. 5º Bimestre/2023. Tabela com colunas para meses e valores.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 388/2023. Nomeação do funcionário SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 393/2023. Nomeia a Empregada LUCIANE APARECIDA ROMEIRO BEZERRA.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR. Programação Financeira da Receita Mensal. Setembro/2023. Tabela com colunas para meses e valores.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 389/2023. Nomeação da funcionária THAINARA CAROLINE VICENONI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2020. CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 328/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. SÚMULA: Designa os representantes no COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2023. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021.

# Publicações legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE** Pág. 1/4  
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15  
Exercício: 2023

**Decreto nº 170/2023 de 29/09/2023**  
**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.144.000,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>04.001</b>	<b>COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>		
<b>04.001.12.365.0006.2.185.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>		
562 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.625,00	
<b>04.001.12.366.0006.2.024.</b>	<b>PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		
555 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.090,00	
<b>04.002</b>	<b>FUNDEB</b>		
<b>04.002.12.361.0006.2.107.</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%</b>		
542 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S</b>		
<b>05.002.10.301.0008.2.043.</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
172 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.500,00	
173 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00	
175 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.500,00	
176 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00	
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>06.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>06.001.08.122.0009.2.060.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
228 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	
<b>06.002</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS</b>		
<b>06.002.08.122.0009.2.163.</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF E CAD. UNICO</b>		
252 - 4.4.90.52.00.00	01940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
<b>06.002.08.244.0009.2.101.</b>	<b>CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS</b>		
262 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	
265 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
<b>06.002.08.244.0009.2.150.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL</b>		
267 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.815,00	
276 - 3.3.90.30.00.00	91943 MATERIAL DE CONSUMO	4.285,00	
<b>06.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA</b>		
<b>06.003.08.243.0009.6.071.</b>	<b>SERVICO DE ACOILHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA</b>		
298 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS</b>		
<b>08.001</b>	<b>SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS</b>		
<b>08.001.15.452.0004.2.094.</b>	<b>MANUT. DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE PRACAS, ARQUES E JARDINS</b>		
354 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.185,00	
<b>08.001.15.452.0004.2.113.</b>	<b>OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D</b>		
362 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	
368 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>09.001</b>	<b>COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>09.001.18.541.0010.2.115.</b>	<b>AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D</b>		
406 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
408 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>11.001</b>	<b>COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>		
<b>11.001.13.929.0007.2.040.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA</b>		
436 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	
<b>11.001.27.812.0007.2.038.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE</b>		
443 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
444 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.144.000,00</b>	
<b>02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
<b>02.002</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
<b>02.002.04.122.0002.2.002.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
13 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.100,00	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.990,00	
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>		
<b>03.001</b>	<b>COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA</b>		
<b>03.001.04.129.0002.2.017.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO</b>		
41 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
42 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
44 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	
<b>03.001.04.131.0002.2.090.</b>	<b>PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS</b>		
52 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.194,09	
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>04.001</b>	<b>COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>		
<b>04.001.12.367.0006.2.084.</b>	<b>REPASSES DE RECURSOS FINANCEIRO A APAE DE IVATE</b>		
143 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.217,82	
144 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.001</b>	<b>COORDENAÇÃO GERAL FUNDO MUN. SAUDE</b>		
<b>05.001.10.301.0008.2.042.</b>	<b>FUNDO MUNIC. SAÚDE - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,</b>		
163 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S</b>		
<b>05.002.10.301.0008.1.062.</b>	<b>AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
170 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.172,50	
<b>05.002.10.301.0008.2.043.</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
177 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.049,68	
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>06.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>06.001.08.122.0009.2.060.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
220 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
221 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00	
<b>06.002</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS</b>		
<b>06.002.08.122.0009.2.163.</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF E CAD. UNICO</b>		
251 - 3.3.90.39.00.00	91940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
<b>06.002.08.244.0009.2.101.</b>	<b>CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS</b>		
258 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	
<b>06.002.08.244.0009.2.150.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL</b>		
272 - 3.1.90.13.00.00	91943 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.600,00	
273 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
281 - 3.3.90.40.00.00	91943 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS</b>		
<b>08.001</b>	<b>SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS</b>		
<b>08.001.04.122.0003.1.222.</b>	<b>Ampliação e Reforma do Paço Municipal</b>		
317 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
318 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
319 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.605,91	
<b>08.001.08.241.0009.1.095.</b>	<b>MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO</b>		
321 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.355,00	
322 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.355,00	
323 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.355,00	
<b>08.001.10.301.0008.1.027.</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>		
324 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	49.920,00	
327 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	455.000,00	
<b>08.001.12.361.0006.1.048.</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLAR</b>		
329 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.600,00	
330 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.200,00	
331 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.600,00	
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>09.001</b>	<b>COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>09.001.18.541.0010.2.140.</b>	<b>POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
412 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
<b>09.001.20.606.0010.2.183.</b>	<b>AQUIS. INSUMOS AGRÍCOLAS</b>		
418 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>1.144.000,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE** Pág. 1/2  
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15  
Exercício: 2023

**Decreto nº 171/2023 de 29/09/2023**  
**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 293.537,20 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>04.001</b>	<b>COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>		
<b>04.001.12.361.0006.2.104.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
62 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
63 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
66 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.600,00	
71 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
<b>04.001.12.361.0006.2.109.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
92 - 3.3.90.30.00.00	31120 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	
98 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
<b>04.001.12.361.0006.2.139.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO</b>		
102 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
103 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00	
<b>04.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI</b>		
<b>04.004.12.122.0006.2.170.</b>	<b>MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI</b>		
564 - 4.4.90.52.00.00	01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.600,00	
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S</b>		
<b>05.002.10.301.0008.2.043.</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
560 - 3.3.90.39.00.00	31755 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.137,20	
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>06.002</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS</b>		
<b>06.002.08.244.0009.2.101.</b>	<b>CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS</b>		
257 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
259 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00	
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS</b>		
<b>08.001</b>	<b>SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS</b>		
<b>08.001.10.301.0008.1.027.</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>		
564 - 4.4.90.51.00.00	01304 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.400,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>293.537,20</b>	
Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	19.600,00	
Receita: 1.1.1.3.03.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	70.400,00	
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO F	69.137,20	
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	44.400,00	
Receita: 1.7.2.4.51.01.01.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	18.000,00	
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	18.600,00	
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	53.400,00	
	<b>Total da Receita:</b>	<b>293.537,20</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 53/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 03 de outubro de 2023.

**Fornecedor:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR  
CNPJ/CPF: 18.273.727/0001-08

**LOTE 1**  
Valor Total do Lote: 25.848,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação
------	---------------



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de compra n° 278/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de vale transporte urbano, intermunicipal e metropolitano para atender os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1101: no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 125/2023, ratificado em 27 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 29 de setembro de 2023, edição nº. 12840, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de compra n° 277/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra n° 276/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 3.873,30 (três mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra n° 274/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra n° 273/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 2.693,60 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos ).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra n° 272/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais ).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra n° 269/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 1.056,02 (hum mil e cinquenta e seis reais e dois centavos).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra n° 268/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 59.766,80 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 – PMU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1091/2023 de 08/08/2023  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza contínua de Monitoramento Eletrônico 24 horas, 7 dias por semana, com fornecimento, em regime de comodato, e instalação dos equipamentos de sistema de alarme sonoro com sensores e circuito fechado de televisão (monitoramento de CFTV), incluindo a manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com monitoramento por meio de alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas) nas 45 (quarenta e cinco) Unidades, sendo Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação, Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Alimentação Escolar, deste Município.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 09/11/2023.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/11/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/11/2023.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado  
VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 2.027.339,40 (dois milhões, vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bl.org.br.  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bl.org.br).  
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.  
Umuarama-Pr, 05 de outubro de 2023.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário de Administração  
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGLASSO  
Secretária de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
Replicar por incorreção  
PORTARIA Nº 1.758/2023  
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.  
R E S O L V E  
Art.1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05 de setembro de 2023.  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE  
01 GABRIEL CORREA OKADA 13.201.371-3 GOA II 13 B  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2023.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
Replicar por incorreção  
PORTARIA Nº 1.759/2023  
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.  
R E S O L V E  
Art.1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05 de setembro de 2023.  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE  
01 KALEB SAAB DE SOUZA 14.521.674-5 GOA II 13 B  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2023.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário Municipal de Administração

Contrato de compra n° 265/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra n° 264/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: POLUX COMERCIAL LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra n° 263/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: 218 MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 26.629,00 (Vinte e seis mil seiscentos e vinte e nove reais).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra n° 262/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra n° 259/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: VRM IMPORT LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito reais).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra n° 258/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 19.656,77 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra n° 257/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 3.897,30 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra n° 256/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: 3S VISION HOSPITALAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra n° 255/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: 3S VISION HOSPITALAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama  
Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).  
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº. 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário Municipal de Administração

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092  
E-mail: cmcda@umuarama.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO Nº 67, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023  
Súmula: Convocar a 1º. Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, 2º. Suplente, Adriana Aparecida Rodrigues Silva, 3º. Suplente, Adriana Jacira dos Prazeres Santana, 4º. Suplente, Clayton Mauro Nogueira, 5º. Suplente, Rogério Estevo da Rocha, 6º. Suplente, Evandro Cortes Viana, 7º. Suplente, José Antonio do Nascimento, 8º. Suplente, Thabata Alonso Rizzato, 9º. Mariza Franzim, 10º. Suplente, Cheila dos Santos Rosar e 11º. Suplente, Jaime Batista dos Santos Ribeiro, para manifestar interesse em assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,  
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024;  
CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Convocar a 1º. Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, 2º. Suplente, Adriana Aparecida Rodrigues Silva, 3º. Suplente, Adriana Jacira dos Prazeres Santana, 4º. Suplente, Clayton Mauro Nogueira, 5º. Suplente, Rogério Estevo da Rocha, 6º. Suplente, Evandro Cortes Viana, 7º. Suplente, José Antonio do Nascimento, 8º. Suplente, Thabata Alonso Rizzato, 9º. Mariza Franzim, 10º. Suplente, Cheila dos Santos Rosar e 11º. Suplente, Jaime Batista dos Santos Ribeiro, para manifestar interesse em assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, em substituição à Senhora Graciele Ernesto da Costa Lira, tendo em vista o período de férias, de 16 a 30 de outubro de 2023.  
Parágrafo Único. Os Convocados deverão apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 24 horas partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência. Os convocados deverão manifestar por escrito em caso de não aceite.  
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama-PR, 6 de outubro de 2023.  
Ivo Galindo da Silva  
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 1.759/2023  
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.  
R E S O L V E  
Art.1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05 de setembro de 2023.  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE  
01 KALEB SAAB DE SOUZA 14.521.674-5 GOA II 13 B  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2023.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 277/2023  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.  
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 4874/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme indicado no Anexo II.  
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - exercício anterior, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II.  
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:  
I – PPA:  
a) - Programas e Ações;  
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;  
c) - Demonstrativo por Função;  
d) - Demonstrativo por Subfunção;  
e) - Demonstrativo por Programa;  
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, em 05 de outubro de 2023.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
EVERALDO MARCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 277 DE 05/10/2023					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ORGÃO	UNIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	POSTO	VALOR
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300555	R\$ 20.000,00
18.541.0011.2301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00			
18.541.0011.2301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00		300555	R\$ 49.000,00
					TOTAL GERAL: R\$ 69.000,00
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 277 DE 05/10/2023					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ORGÃO	UNIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	POSTO	VALOR
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.	VENCIAMENTOS VANTAGENS PESSOAIS CIVIS		E 1000	R\$ 13.000,00
20.608.0008.2262	Comunidades	3.3.90.39.00.00			
20.608.0008.2262	Comunidades	3.3.90.30.00.00			

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 287/2020  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de outubro de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 3.213,02 (três mil duzentos e treze reais e dois centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 38.556,24 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme anexo 1. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 109.116,24 (cento e noventa e seis mil cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 147.672,48 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:  
07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 153 – F: 510  
07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 154 – F: 1000  
Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. VITOR HUGO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 088.419.969-00, Diretor de Arrecadação e Fiscalização na Secretaria Municipal de Fazenda.  
Cláusula Quinta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 051.823.909-80, Diretor de Tecnologia e Informação, na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 29/09/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 437/2022  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: TECFERT AGRÍCOLA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de novembro de 2024.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 11/08/2023

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 307/2020  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: PASCOAL OLIVIO FELIZE  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de outubro de 2024.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 29/09/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 294/2023  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: VINI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 18 de setembro de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 250.668,61 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 3.482.635,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), R\$ 3.733.304,27 (três milhões setecentos e trinta e três mil trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

Cláusula Terceira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 61.994,42 (sessenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 3.733.304,27 (três milhões setecentos e trinta e três mil trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos), para R\$ 3.671.309,85 (três milhões seiscentos e setenta e um mil trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).  
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
08.002.12.361.0015.1.081. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 222 – F: 104  
08.002.12.361.0015.1.081. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1489 – F: 60047  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 27/09/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 174/2023  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 106.387,12 (cento e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 553.154,82 (quinhentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais oitenta e dois centavos), para R\$ 659.541,94 (seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).  
Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 627,84 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 659.541,94 (seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 658.914,10 (seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e quatorze reais e dez centavos).

Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 077.219.159-02, Chefe de Divisão de Manutenção da Malha Viária, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.  
Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Helio da Silva Junior, inscrito no CPF sob n.º 067.847.059-63, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.  
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
08.002.08.244.0012.1.302. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 199 – F: 1000  
08.002.08.244.0012.1.302. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1534 – F: 301000  
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 18/09/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 175/2023  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 52.948,22 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 107.599,86 (cento e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 160.548,08 (cento e sessenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 4.551,09 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 160.548,08 (cento e sessenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos), para R\$ 155.996,99 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).  
Cláusula Terceira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 07 de novembro de 2023.  
Cláusula Quarta: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de dezembro 2023.  
Cláusula Quinta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 077.219.159-02, Chefe de Divisão de Manutenção da Malha Viária, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.  
Cláusula Sexta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Helio da Silva Junior, inscrito no CPF sob n.º 067.847.059-63, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.  
Cláusula Sétima: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
08.002.08.306.0012.1.328. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 209 – F: 85  
08.002.08.306.0012.1.328. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1695 – F: 1000  
Cláusula Oitava: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 18/09/2023

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 065/2023  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 109.150,00 (cento e nove mil cento e cinquenta reais), perfazendo valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 769.882,00 (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), para R\$ 879.032,00 (oitocentos e setenta e nove mil e trinta e dois reais).

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit	
8	CARNE BOVINA - COXÃO DURO - Congelado, embalados a vácuo, o produto deverá ser entregue em peças inteiras em pacotes de 2 Kg cada. Sendo entregue limpo com capa de gordura de no máximo 1 cm e meio, sem a presença de membrana e sebo. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo do corte (COXÃO DURO ou POSTA VERMELHA) e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve constar dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P.); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras de carne para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar -7°C (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLÓGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO-QUÍMICA/Composição Centesimal: p/ proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. - COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA APLA PARTICIPAÇÃO.	2.437,50	Kg	R\$ 29,00	R \$ 70.687,50

Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 109.150,00 (cento e nove mil cento e cinquenta reais e zero centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 769.882,00 (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), para R\$ 879.032,00 (oitocentos e setenta e nove mil e trinta e dois reais).

Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. MÁRIO SERGIO BIEDADE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 277.823.109-97, Diretor de Processos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 21/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato nº 173/2019  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: NEUZA APARECIDA TONDATI  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. MÁRIO SERGIO BIEDADE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 277.823.109-97, Diretor de Processos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 21/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato nº 035/2021  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: LEILA GONZALES  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. SIDNEI MORENO VEDOVOTO, inscrito no CPF n.º 044.333.359-91, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato nº 035/2021  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: LEILA GONZALES  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. SIDNEI MORENO VEDOVOTO, inscrito no CPF n.º 044.333.359-91, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato nº 173/2019  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: NEUZA APARECIDA TONDATI  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. MÁRIO SERGIO BIEDADE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 277.823.109-97, Diretor de Processos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 21/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato nº 035/2021  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: LEILA GONZALES  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. SIDNEI MORENO VEDOVOTO, inscrito no CPF n.º 044.333.359-91, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato nº 173/2019  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: NEUZA APARECIDA TONDATI  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. MÁRIO SERGIO BIEDADE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 277.823.109-97, Diretor de Processos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 21/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato nº 035/2021  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: LEILA GONZALES  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. SIDNEI MORENO VEDOVOTO, inscrito no CPF n.º 044.333.359-91, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato nº 173/2019  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: NEUZA APARECIDA TONDATI  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. MÁRIO SERGIO BIEDADE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 277.823.109-97, Diretor de Processos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 21/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato nº 035/2021  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: LEILA GONZALES  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. SIDNEI MORENO VEDOVOTO, inscrito no CPF n.º 044.333.359-91, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato nº 173/2019  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: NEUZA APARECIDA TONDATI  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. MÁRIO SERGIO BIEDADE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 277.823.109-97, Diretor de Processos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 21/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato nº 035/2021  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: LEILA GONZALES  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. SIDNEI MORENO VEDOVOTO, inscrito no CPF n.º 044.333.359-91, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/09/2023

Escolar estará encaminhando amostras de carne para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar -7°C (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLÓGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO-QUÍMICA/Composição Centesimal: p/ proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP. 812,50 Kg R\$ 29,00

Própria R\$ 23.562,50  
23 COXAS/SOBRERCOXA DE FRANGO s/ Osso e s/ Pele (tipo Filé) – Coxa/sobrecosta sem a porção dorsal, sem pele e sem osso, congelados e acondicionados em embalagens contendo 1 Kg cada. Nas embalagens deverão constar informações como: procedência, data de validade, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA; dados do fabricante, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); estará encaminhando amostras do produto para análise e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos no ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLÓGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO - QUÍMICO e Composição Centesimal: proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega.

- COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP. 1.000 Kg R\$ 14,90 Levo R\$ 14.900,00  
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 003: R\$ 109.150,00  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 990 – F: 111  
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 991 – F: 1000  
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1525 – F: 1042  
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1633 – F: 300111  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 02/10/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 111/2023  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens 30 e 56, perfazendo o valor deste Termo em R\$ 11.228,00 (onze mil duzentos e vinte e oito reais) conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 177.120,00 (cento e setenta e sete mil e cento e vinte reais), para R\$ 188.348,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais).  
Item Descrição Valor Atual (R\$)

Reequilíbrio (%)	Reajuste	Valor Reequilíbrio (R\$)	Qtde a Reequilibrar
------------------	----------	--------------------------	---------------------

Valor Total (R\$)  
EXTRATO DE TOMATE: Embalagens tipo Sachê resistentes, com peso mínimo de 1020g cada. - Caixas c/12 unidades. Concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor calórico mínimo de 14 kcal em 30 g do produto; Proteínas mínimo 0,5 g em 30 g do produto e carboidratos mínimo 2,8 g em 30g do produto. Nas embalagens deverão constar dados do fabricante e demais especificações descritas na Lei de Rotulagem da ANVISA – RDC nº 259/2002 Aspecto de massa mole de cor vermelha e de cheiro e sabor próprios (RDC nº 014/2014). Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado em veículo limpo, seco e fechado, tipo baú. - EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP R\$ 5,25

17,33%	R\$ 0,91	R\$ 6,16	6.800	R\$ 6.188,00		
56	MILHO VERDE SEM SAL E SEM AÇÚCAR (sachê) - embalagens em sachê resistente, com peso mínimo de 170g drenado/cada - acondicionados em caixas resistentes para entrega. Composição: milho e água. As embalagens dos produtos deverão estar intactas, conter data de fabricação e com validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem – RDC nº 259/2002. O produto deverá ser transportado em veículo limpo, seco e fechado, tipo baú. - EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP R\$ 2,60	16,15%	R\$ 0,42	R\$ 3,02	12.000	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 001				R\$ 11.228,00		

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 990 – F: 111  
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 991 – F: 1000  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 29/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato nº 172/2019  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: ADMAR JOSÉ CAMPOS  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. MÁRIO SERGIO BIEDADE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 277.823.109-97, Diretor de Processos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 21/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato nº 083/2021  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: SHIOTANI IMOEVES LTDA  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. MÁRIO SERGIO BIEDADE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 277.823.109-97, Diretor de Processos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 21/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato nº 083/2021  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: SHIOTANI IMOEVES LTDA  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. MÁRIO SERGIO BIEDADE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 277.823.109-97, Diretor de Processos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 21/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato nº 352/2020  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: JOSE ANTONIO AÇULUAR  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. SIDNEI MORENO VEDOVOTO, inscrito no CPF n.º 044.333.359-91, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato nº 352/2020  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: JOSE ANTONIO AÇULUAR  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. SIDNEI MORENO VEDOVOTO, inscrito no CPF n.º 044.333.359-91, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato nº 173/2019  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: NEUZA APARECIDA TONDATI  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. MÁRIO SERGIO BIEDADE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 277.823.109-97, Diretor de Processos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 21/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato nº 352/2020  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: JOSE ANTONIO AÇULUAR  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. SIDNEI MORENO VEDOVOTO, inscrito no CPF n.º 044.333.359-91, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato nº 173/2019  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: NEUZA APARECIDA TONDATI  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. MÁRIO SERGIO BIEDADE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 277.823.109-97, Diretor de Processos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 21/09/2023

Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato nº 035/2021  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: LEILA GONZALES  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. SIDNEI MORENO VEDOVOTO, inscrito no CPF n.º 044.333.359-91, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato nº 173/2019  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: NEUZA APARECIDA TONDATI  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. MÁRIO SERGIO BIEDADE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 277.823.109-97, Diretor de Processos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 21/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato nº 035/2021  
Contratante: Município de Umarama  
Contratada: LEILA GONZALES  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. SIDNEI MORENO VEDOVOTO, inscrito no CPF n.º 044.333.359-91, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. JULIA VARGAS GOTTARDI, inscrita no CPF sob nº 144.685.959-22, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/09/2023

</

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

### LEI COMPLEMENTAR Nº 555

De: 05 de outubro de 2023.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 346, de 15 de março de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o Anexo IX, da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013.

Art. 2º O Anexo VII - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI - Função: Docência passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO VII à Lei Complementar nº 346/2013

##### I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	RG:
CARGO: ( ) Professor(a) ( ) Professor(a) de Educação Infantil	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I

1.	Cumpra a jornada de trabalho com pontualidade.				
2.	É assíduo(a) no trabalho.				
3.	Apresenta as justificativas de saídas antecipadas, atrasos e ausências no prazo estabelecido.				
4.	Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobranças.				
5.	Colabora na execução dos trabalhos individuais e coletivos na unidade educacional.				
6.	Procura aperfeiçoar-se como profissional, atualizando seus conhecimentos, através de formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.				
7.	Desenvolve seu trabalho considerando a ética profissional.				
8.	Desempenha suas funções com foco na aprendizagem e/ou desenvolvimento do estudante.				
9.	É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho.				
10.	Leva ao conhecimento da equipe gestora os assuntos ou situações vivenciadas/ relatadas pelo estudante, adversas às situações pedagógicas comuns à sala de aula (brigas, violências, acidentes, entre outros).				
11.	Aplica as avaliações diagnósticas e de percurso de acordo com as pautas avaliativas.				
12.	É receptivo(a) a mudanças, adaptando-se às novas situações.				
13.	Demonstra iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
14.	Prepara e adequa as aulas, propiciando atividades variadas.				
15.	Apropria-se dos índices de desenvolvimento dos estudantes para melhorar os instrumentos de avaliação.				
16.	Possui relacionamento interpessoal com os colaboradores e habilidade para trabalhar em equipe.				
17.	Cumpra com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas (entrega do planejamento docente, avaliações, portfólio, relatórios, registro de frequência escolar e outros).				
18.	Comunica a gestão no prazo estabelecido quanto à infrequência do estudante.				
19.	Participa de reuniões pedagógicas, reuniões de pais/responsável e conselhos de classe.				
20.	Zela pelo patrimônio, imagem e missão da unidade educacional.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)					

##### II - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O	5		
B	4		
R	3		
I	2		
SOMA DOS RESULTADOS =			

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores(as): \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Avaliado(a):

Tomei conhecimento desta avaliação:

Assinatura \_\_\_\_\_ Umuarama, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Art. 3º O Anexo VIII - Avaliação de Desempenho - Autoavaliação - AA - Função: Docência passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO VIII à Lei Complementar nº 346/2013

##### I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - AUTOAVALIAÇÃO - AA

FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	RG:
CARGO: ( ) Professor(a) ( ) Professor(a) de Educação Infantil	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I

1.	Cumpra a jornada de trabalho com pontualidade.				
2.	Sou assíduo(a) no trabalho.				
3.	Apresento as justificativas de saídas antecipadas, atrasos e ausências no prazo estabelecido.				
4.	Possuo capacidade para assumir as atribuições que me são conferidas sem necessidade de cobranças.				
5.	Colabora na execução dos trabalhos individuais e coletivos na unidade educacional.				
6.	Procuo aperfeiçoar-me como profissional, atualizando meus conhecimentos, através de formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.				
7.	Desenvolvo meu trabalho considerando a ética profissional.				
8.	Desempenho minhas funções com foco na aprendizagem e/ou desenvolvimento do estudante.				
9.	Sou responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tenho acesso no meu ambiente de trabalho.				
10.	Levo ao conhecimento da equipe gestora os assuntos ou situações vivenciadas/ relatadas pelo estudante, adversas às situações pedagógicas comuns à sala de aula (brigas, violências, acidentes, entre outros).				
11.	Aplico as avaliações diagnósticas e de percurso de acordo com as pautas avaliativas.				
12.	Sou receptivo(a) a mudanças, adaptando-me às novas situações.				
13.	Demonstro iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
14.	Preparo e adequo as aulas, propiciando atividades variadas.				
15.	Aproprio-me dos índices de desenvolvimento dos estudantes para melhorar os instrumentos de avaliação.				
16.	Possuo relacionamento interpessoal com os colaboradores e habilidade para trabalhar em equipe.				
17.	Cumpro com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas (entrega do planejamento docente, avaliações, portfólio, relatórios, registro de frequência escolar e outros).				
18.	Comunico a gestão no prazo estabelecido quanto à infrequência do estudante.				
19.	Participo de reuniões pedagógicas, reuniões de pais/responsável e conselhos de classe.				
20.	Zelo pelo patrimônio, imagem e missão da unidade educacional.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)					

##### II - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AUTO AVALIAÇÃO - AA

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O	5		
B	4		
R	3		
I	2		
SOMA DOS RESULTADOS =			

Assinatura do(a) avaliado(a) \_\_\_\_\_

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores(as): \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Umuarama, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Art. 4º O Anexo X - Resultado Final das Avaliações (CI e AA) - Função: Docência passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO X à Lei Complementar nº 346/2013

##### RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES (CI e AA)

FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	RG:
CARGO: ( ) Professor(a) ( ) Professor(a) de Educação Infantil	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

##### RESULTADO FINAL DOS ANEXOS VII e VIII

Avaliações	Resultado Final
CI	
AA	
<b>Total</b>	
MÉDIA ARITMÉTICA (soma do resultado final das avaliações de Desempenho dos ANEXOS VII e VIII dividido pelo número de avaliações realizadas)	

Obs: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Avaliado(a) \_\_\_\_\_ Umuarama, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Art. 5º O Anexo XI - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI - Função: Direção passa a vigorar com a seguinte:

#### ANEXO XI à Lei Complementar nº 346/2013

##### I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI FUNÇÃO: DIREÇÃO

NOME:	RG:
CARGO:	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I

1.	Zela pelo cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.				
2.	Cumpra a jornada de trabalho com pontualidade.				
3.	É assíduo(a) no trabalho.				
4.	Orienta os docentes e demais servidores quanto ao Regimento da unidade educacional.				
5.	Realiza, conforme Estatuto da APMF e do Conselho Escolar, reuniões periódicas com essas Instâncias Colegiadas.				
6.	Divulga para a comunidade escolar as atividades de implementação do Projeto Político-Pedagógico e Plano de Ação.				
7.	Supervisiona o trabalho realizado por cada servidor da unidade educacional.				
8.	Monitora a frequência dos estudantes, realizando os procedimentos cabíveis que minimizem o abandono e a evasão escolar.				
9.	Mantém os documentos referentes à unidade educacional, atualizados, organizados e arquivados, devidamente assinados e datados.				
10.	Acompanha e registra as faltas dos servidores ocorridas durante o mês.				
11.	Cumpra os prazos estabelecidos para a entrega de documentos nos diferentes setores.				
12.	Registra formalmente as ocorrências relativas ao comportamento inadequado dos servidores e comunica ao Setor competente em tempo hábil.				
13.	Toma decisões em conjunto com a equipe gestora e demais servidores da unidade educacional.				
14.	Garante a publicidade e a transparência dos recursos aplicados na unidade educacional.				
15.	Acompanha os índices de desenvolvimento dos estudantes e propõe soluções para melhorar os instrumentos de avaliação.				
16.	Cumpra com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas (solicitar e acompanhar o recebimento de materiais e merenda, estoque mínimo, manutenções, cronograma de trabalho dos servidores, entre outros).				
17.	Demonstra competência na função que exerce, tendo iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
18.	Planeja, conduz e colabora nos trabalhos individuais e coletivos da unidade educacional.				
19.	Desenvolve seu trabalho considerando a ética profissional.				
20.	Organiza, conduz e acompanha, em parceria com a equipe gestora,				

reuniões pedagógicas, reuniões de pais/responsável e conselhos de classe e outros.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

##### II - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O	5		
B	4		
R	3		
I	2		
SOMA DOS RESULTADOS =			

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores(as): \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Avaliado(a):

Tomei conhecimento desta avaliação: \_\_\_\_\_ Umuarama, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

Art. 6º O Anexo XII - Avaliação de Desempenho - Autoavaliação - AA, Função: Direção passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO XII à Lei Complementar nº 346/2013

##### I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - AUTO AVALIAÇÃO - AA FUNÇÃO: DIREÇÃO

NOME:	RG:
CARGO:	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I

1.	Zelo pelo cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.				
2.	Cumpra a jornada de trabalho com pontualidade.				
3.	Sou assíduo(a) no trabalho.				
4.	Oriento os docentes e demais servidores quanto ao Regimento da unidade educacional.				
5.	Realizo, conforme Estatuto da APMF e do Conselho Escolar, reuniões periódicas com essas Instâncias Colegiadas.				
6.	Divulgo para a comunidade escolar as atividades de implementação do Projeto Político-Pedagógico e Plano de Ação.				
7.	Supervisiono o trabalho realizado por cada servidor da unidade educacional.				
8.	Monitoro a frequência dos estudantes, realizando os procedimentos cabíveis que minimizem o abandono e a evasão escolar.				
9.	Mantenho os documentos referentes à unidade educacional, atualizados, organizados e arquivados, devidamente assinados e datados.				
10.	Acompanho e registro as faltas dos servidores ocorridas durante o mês.				
11.	Cumpra os prazos estabelecidos para a entrega de documentos nos diferentes setores.				
12.	Registro formalmente as ocorrências relativas ao comportamento inadequado dos servidores e comunico ao Setor competente em tempo hábil.				
13.	Tomo decisões em conjunto com a equipe gestora e demais servidores da unidade educacional.				
14.	Garanto a publicidade e a transparência dos recursos aplicados na unidade educacional.				
15.	Acompanho os índices de desenvolvimento dos estudantes e proponho soluções para melhorar os instrumentos de avaliação.				
16.	Cumpro com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas (solicito e acompanho o recebimento de materiais e merenda, estoque mínimo, manutenções, cronograma de trabalho dos servidores, entre outros).				
17.	Demonstro competência na função que exerce, tendo iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
18.	Planejo, conduz e colaboro nos trabalhos individuais e coletivos da				

unidade educacional.				
19.	Desenvolvo meu trabalho considerando a ética profissional.			
20.	Organizo, conduz e acompanho, em parceria com a equipe gestora, reuniões pedagógicas, reuniões de pais/responsável e conselhos de classe e outros.			
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

##### II - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AUTO AVALIAÇÃO - AA

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O	5		
B	4		
R	3		
I	2		
SOMA DOS RESULTADOS =			

Assinatura do(a) avaliado(a) \_\_\_\_\_

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores(as): \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Umuarama, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Art. 7º O Anexo XIII - Resultado Final das Avaliações (CI e AA), Função: Direção, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO XIII à Lei Complementar nº 346/2013

##### RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES (CI e AA)

FUNÇÃO: DIREÇÃO

NOME:	RG:
CARGO:	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

##### RESULTADO FINAL DOS ANEXOS XI e XII

Avaliações	Resultado Final
CI	
AA	
<b>Total</b>	
MÉDIA ARITMÉTICA (soma do resultado final das avaliações de Desempenho dos ANEXOS XI e XII dividido pelo número de avaliações realizadas)	

Obs: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Avaliado(a) \_\_\_\_\_ Umuarama, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Art. 8º O Anexo XIV - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI - Função: Coordenação Pedagógica, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO XIV à Lei Complementar nº 346/2013

##### I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NOME:	RG:
CARGO:	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with 4 columns: CONCEITO, NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS, PESO, TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO. Rows: O (5), B (4), R (3), I (2). SOMA DOS RESULTADOS =

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
Avaliadores(as): Assinatura:
Avaliado(a): Tomei conhecimento desta avaliação.

Art. 12. O Anexo XVIII - Avaliação de Desempenho - Autoavaliação -AA, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XVIII à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - AUTO AVALIAÇÃO - AA
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 15. O Anexo XXI - Ficha de Avaliação - Conclusão de Estágio Probatório passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXI à Lei Complementar nº 346/2013
I - FICHA DE AVALIAÇÃO - CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 16. O Anexo XXII - Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório - Função: Suporte Pedagógico (Direção, Coordenação Pedagógica e Coordenação Educacional), passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXII à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATÓRIO
FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO (DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL)

Art. 17. O Anexo XXIII - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXIII à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 18. O Anexo XXIV - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXIV à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 19. O Anexo XXV - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXV à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 20. O Anexo XXVI - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXVI à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 21. O Anexo XXVII - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXVII à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 22. O Anexo XXVIII - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXVIII à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 23. O Anexo XXIX - Resultado Final das Avaliações (CI e AA) - Função: Coordenação Educacional

ANEXO XXIX à Lei Complementar nº 346/2013
RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES (CI e AA)
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 24. O Anexo XXX - Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório - Função: Docência passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXX à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATÓRIO
FUNÇÃO: DOCÊNCIA

Art. 25. O Anexo XXXI - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXXI à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 26. O Anexo XXXII - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXXII à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 27. O Anexo XXXIII - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXXIII à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 28. O Anexo XXXIV - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXXIV à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 29. O Anexo XXXV - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXXV à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 30. O Anexo XXXVI - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXXVI à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 31. O Anexo XXXVII - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXXVII à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 32. O Anexo XXXVIII - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXXVIII à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 33. O Anexo XXXIX - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXXIX à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 34. O Anexo XL - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XL à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 35. O Anexo XLI - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XLI à Lei Complementar nº 346/2013
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL